

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA**-----

-----**Mandato 2009-2013**-----

-----**QUARTA REUNIÃO DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA INICIADA NO DIA DEZOITO DE  
SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE**-----

-----**ATA NÚMERO OITENTA**-----

-----Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e doze, e em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 20.º do seu Regimento, reuniram a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, em sessão ordinária, sob a presidência da sua Presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Nelson Pinto Antunes e pela Excelentíssima Senhora Ana Páscoa, respetivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária em exercício. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Alberto Francisco Bento, Aline Gallash Hall, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Gaspar Marques, Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes, André Nunes de Almeida Couto, António José do Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Freitas Arruda, António Maria Almeida Braga Pinheiro Torres, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Duarte de Almeida, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Belarmino Ferreira Fernandes da Silva, Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira, Diogo Feijó Leão Campos Rodrigues, Diogo Vasco Gonçalves Nunes de Bastos, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe Mário Lopes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Gonçalo Maria Pacheco da Câmara Pereira, Gonçalo Matos Correia Castro de Almeida Velho, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Idália Maria Jorge Poucochinho Morgado Aparício, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, Inês Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho de Albuquerque D’Orey, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Cardoso Pereira Serra, João Diogo Santos Moura, João Manuel Costa de Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Nuno de Vaissier Neves Ferro, João Vás Lima, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Joaquim Maria Fernandes Marques, John Law Rosas da Costa Jones Baker, Jorge Telmo Cabral Saraiva Chaves de Matos, José António Nunes do Deserto Videira, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Manuel Rosa do Egipto, José Manuel Marques Casimiro, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, Luís Filipe da Silva Monteiro, Luís Filipe Graça Gonçalves, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Rezende Pinto Ferreira, Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro, Maria Elisa Madureira de

Carvalho, Maria Filomena Dias Moreira Lobo, Maria Idalina de Sousa Flora, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Isabel Homem Leal de Faria, Maria João Bernardino Correia, Maria José Pinheiro Cruz, Maria Luísa Rodrigues Das Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, Mariana Raquel Aguiar Mendes Teixeira, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira, Nuno Roque, Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho, Pedro Miguel Ribeiro Duarte dos Reis, Rita da Conceição Carraça Magrinho, Rita Susana da Silva Guimarães Neves e Sá, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Jorge Gama Cordeiro, Rui Manuel Pessanha da Silva, Salvador Posser de Andrade, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Vítor Manuel Alves Agostinho, João Maria Martins Baioneto, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Renata Andreia Lajas Custódio, João Capelo, António José Gouveia Duarte, Manuel dos Santos Ferreira, Zita Fernandes Terroso, Maria Margarida Matos Mota da Silva Carvalho, Carla Almeida, Pedro Paulo Machado Alves Mendes, João Oliveira Martins. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Ana Maria Bravo Martins de Campos, Joana Rodrigues Mortágua, João Augusto Martins Taveira, Maria Clara Currito Gargalo Ferreira da Silva, Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado, Luís Valter Tembo. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciada e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- João Mota Lopes (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Zita Fernandes Terroso.-----

----- António Prôa (Partido Social Democrata), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Luís Valter Tembo. -----

----- Artur Miguel Mora Coelho (Partido Socialista), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Pedro Biscaia. -----

----- Patrocínia da Conceição Alves Rodrigues do Vale César (Partido Socialista), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Margarida Mota. -----

----- José Franco (Independente.), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Paulo Mendes. -----

----- Deolinda Machado (Partido Comunista Português), por um dia, tendo sido substituída pela Segunda Secretária, em exercício, Ana Páscoa. -----

----- Adolfo Mesquita Nunes (Centro Democrático Social), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado João Carlos Fraga de Oliveira Martins. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Filipe António Osório de Almeida Pontes (Partido Social Democrata), Presidente da Junta de Freguesia da Sé pelo Deputado João Maria Martins Baioneto. --

----- José Maria Bento (Partido Socialista), Presidente da Junta de Freguesia de S. João, pelo Deputado Manuel dos Santos Ferreira. -----

----- Alexandra Figueira (Partido Socialista), Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, pela Deputada Carla Almeida. -----

----- Carlos Lima (Partido Comunista Português), Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, pelo Deputado João Capelo. -----

----- Jorge Manuel da Rocha Ferreira (Partido Comunista Português), Presidente da Junta de Freguesia da Madalena, pelo Deputado António José Gouveia Duarte. -----

----- A Câmara esteve representada pelo Senhor Presidente em exercício, Vereador Manuel Salgado, e pelos Srs. Vereadores: Maria João Mendes, Helena Roseta e Manuel Brito. -----

-----Estiveram ainda presentes os Srs. Vereadores da oposição: Victor Gonçalves, Miguel Graça, João Marrana e Carlos Moura.-----

----- Às quinze horas e trinta minutos, constatada a existência de quórum, a **Senhora Presidente** declarou aberta a reunião, quarta da Sessão Ordinária iniciada no dia dezoito de Setembro de dois mil e doze. -----

----- Disse que gostaria de lembrar a todos que, na última reunião, tinha ficado decidido, por consenso, que os pareceres não seriam lidos a não ser que alguém, designadamente o representante do respetivo partido, ou o Presidente da Comissão, o solicitasse. Assim, por princípio não iria ler os pareceres, apenas os mesmos eram referidos, e se alguém quisesse que os pareceres fossem lidos, deveria dirigir-se ao seu representante da sua bancada e o mesmo daria essa indicação. -----

----- Os Senhores Presidentes das Comissões poderiam, também, entender que os pareceres fossem lidos, bastando fazer referência a essa pretensão. -----

----- Na verdade, agradeceu tal sugestão que agradou a todos, poupando tempo.-----

----- Pedia, também, que a ordem da discussão das propostas não fosse aquela que estava na ordem de trabalhos, e disse que a ordem seria; proposta 533/2012, 606/2012 e a 607/2012, três propostas de repartição de encargos de empreitadas. Seguiam-se as propostas 347/2012, 518/2012, 519/2012, 520/2012, 522/2012, 359/2012, 463/2012, 609/2012 e a 554/2012. A última proposta era a do orçamento, e era necessário dar dez minutos ao PSD para reunir e caso estivessem de acordo com a discussão daquela última proposta naquele dia, a mesma ficaria agendada.-----

#### **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA**

----- **Proposta N.º 533/2012 - SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML, A RATIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVA À EMPREITADA N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “OBRAS DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DI IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DOS CORDOEIROS, N.º 17 – 23” (FINANCIAMENTO PIPARU), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R), DO N.º1, DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

#### **PROPOSTA N.º 533/ 2012**

----- *“Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviços: DMPO/DEPS.* -----  
----- *Considerando que:* -----  
----- *Foi autorizada a decisão de contratar, através de um concurso público, para a execução da Empreitada N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU)”, por despacho do Exm.º Senhor Vice-Presidente, Arquiteto Manuel Salgado, de 15 de Dezembro de 2010 e exarado na INF/745/10/UPBAB, datada de 7 de Dezembro de 2010;* -----  
----- *Para efeitos de adjudicação, a despesa para o presente ano económico foi cabimentada nas rubricas: Código do Plano: C1.02.P001.03, Orgânica: 08.02; Económica: 07.01.02.01.02 conforme documento de cabimento anexo ao processo;* -----  
----- *A DMPO/DEPS/DLE elaborou a informação n.º 2153/DEPS/12, de 16 de Julho de 2012, na qual foram autorizadas, por despacho do Exm.º Senhor Vice-Presidente, Arquiteto Manuel Salgado, datado de 26 de Julho de 2012:* -----  
----- *- a ratificação da lista de erros e omissões;* -----  
----- *- a ratificação dos elementos do júri do procedimento;* -----  
----- *- a adjudicação à Empresa Loviril, Construção Civil, Ld.ª, pelo valor da sua proposta de € 274.740,06 acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € 16.484,40, o que perfaz o encargo total de € 291.224,46 e com o prazo de execução de 180 dias;* -----  
----- *- a submissão à Assembleia Municipal da autorização da assunção dos compromissos plurianuais de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;* -----  
----- *- a repartição de encargos pelos anos financeiros de 2012 e 2013;* -----  
----- *Atenta a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Lisboa para a autorização da assunção dos compromissos futuros, a adjudicação não produziu quaisquer efeitos, uma vez que está dependente daquela aprovação;* -----  
----- *Para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e da Proposta n.º 400/2012, aprovada em Reunião de Câmara de 27 de Junho de 2012 e pela Assembleia Municipal, na reunião de 31 de Julho de 2012, é necessário que a Assembleia Municipal ratifique a repartição de encargos relativa à Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU) ” - (Processo n.º 0012/CP/DEPS/N.D./2012), com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros;* -----  
----- *Considerando, por último, que todas estas competências são do Executivo Municipal nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento, em vigor;* -----  
----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:* -----

----- 1 – Envio à Assembleia Municipal para ratificação da repartição de encargos, com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros, referente à Empreitada N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU)”, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor: -----

----- – 2012: € 145.612,23 -----

----- – 2013: € 145.612,23 -----

----- Lisboa, em 6 de setembro de 2012. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----

----- PARECER -----

----- **PROPOSTA N.º 533/2012** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 22 de Outubro de 2012, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta n.º 533/2012. -----

----- A presente proposta diz respeito às obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal da Rua dos Cordoeiros, n.º. 17-23, as quais foram objeto de concurso público para a respetiva empreitada. Para a competente adjudicação, a despesa foi devidamente cabimentada. -----

----- Entretanto, através de Despacho do Senhor Vice-Presidente da CML, foram autorizados os devidos procedimentos relativos ao concurso e ao processo propriamente dito, nomeadamente a submissão à AML da autorização da assunção dos compromissos plurianuais do que resulta a modificação ao plano plurianual de investimentos e a repartição de encargos pelos anos financeiros de 2012 e 2013. -----

----- Assim sendo, depois de analisada, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausentes o CDS/PP e o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 22 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que todo o procedimento tinha sido aprovado por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado desde a abertura do procedimento por concurso público a aprovação das peças procedimentais até à própria adjudicação. -----

----- O procedimento apenas tinha sido submetido à própria Câmara Municipal na fase em que era necessária a sua submissão à Assembleia Municipal, para autorizar a repartição de encargos, competência apenas da Câmara Municipal. -----

----- O PCP tinha vindo a defender que quando era necessário a submissão à Assembleia Municipal pela Câmara Municipal, de uma proposta, mesmo que o procedimento tivesse dentro dos limites das competências dos vereadores, aqueles deveriam de ser sujeitos à aprovação da Câmara Municipal em todos os passos do

procedimento, evitando, assim, que a Câmara Municipal fosse um mero expediente de submissão à Assembleia Municipal não tendo intervenção na aprovação do que era fulcral no procedimento. -----

----- Assim, o PCP só poderia votar contra ao que era proposto nos termos em que decorreu o processo.-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 533/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, 4 (quatro) Deputados Independentes e do BE, os **votos contra** do Partido Comunista Português e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 606/2012. -----

----- **Proposta N.º 606/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, COM A CONSEQUENTE ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS FUTUROS, DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/DMPO/DOIS/DCMIS/2010 – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DO MUNICÍPIO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

-----**PROPOSTA N.º 606/ 2012** -----

----- *“Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviços: DMPO/DCMIVP.* -----

----- *Considerando que:*-----

----- *Mediante concurso público internacional, foi autorizada a adjudicação da aquisição de serviços n.º 30/DMPO/DOIS/DCMIS/2010 – “Limpeza e desobstrução de coletores do Município de Lisboa”, à empresa Limpersado - Limpeza, Máquinas e Transporte, S.A., através do despacho do Vereador Manuel Salgado, datado de 3 de Abril de 2012, na informação n.º 181/DCMIVP/12, pelo valor da proposta de 302.979,17€, que acrescido de IVA, perfazendo um encargo total de 372.664,38€, com um prazo de execução de 365 dias, tendo sido objeto do contrato de n.º 12026063, datado de 6 de Julho de 2012;* -----

----- *Conjuntamente com a adjudicação foi aprovada a seguinte repartição de encargos:*-----

----- *- 2012: 186.332,19€ (IVA incluído);* -----

----- *- 2013: 186.332,19€ (IVA incluído).* -----

----- *A aquisição de serviços foi iniciada a 6 de Julho de 2012, tornando-se necessário adequar e otimizar os recursos financeiros ao decurso da execução prevista para o corrente ano;*-----

----- *A despesa tem cabimento nas rubricas orgânicas: 08.01 - económica: 02.02.25.02 e plano: D2.02.P001 (40210);*-----

----- Por último e para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e da Proposta n.º 400/2012, aprovada em Reunião de Câmara de 27 de Junho de 2012 e em Assembleia Municipal, na reunião de 31 de Julho de 2012, é necessário que a Assembleia Municipal de Lisboa aprove a repartição de encargos relativa a esta aquisição de serviços, com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:-----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos seguinte, com IVA incluído, com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros, da aquisição de serviços n.º 30/DMPO/DOIS/DCMIS/2010 – “Limpeza e desobstrução de coletores do Município de Lisboa” :-----

----- - 2012: 124.221,46€-----

----- - 2013: 248.442,92€-----

----- Lisboa, 20 de Setembro de 2012. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA N.º 606/2012**-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012, deliberou elaborar o seguinte parecer relativo à Proposta n.º 606/2012:-----

----- - A Proposta n.º 606/2012 prevê a repartição de encargos para os anos futuros a fim da aquisição de serviços para limpeza e desobstrução de coletores do Município de Lisboa;-----

----- O respetivo Concurso Público Internacional foi concluído, bem como a respetiva adjudicação, conforme descrito na Proposta, incluindo uma primeira repartição de encargos;-----

----- Considerando que a aquisição de serviços foi iniciada em Julho passado, torna-se necessário reformular os recursos financeiros ao decurso da execução prevista, com uma nova repartição de encargos, nos termos da parte deliberativa da Proposta e tendo em conta as informações anexas. -----

----- Neste contexto, a Comissão, depois de analisar a Proposta N.º 606/2012, entende que a mesma está em condições de ser discutida e votada em Plenário.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com ausência do BE.-----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que relativamente àquela proposta e de acordo com os seus considerandos e com a informação n.º 181/DCMIVP/12, de catorze de Março, anexa àquela proposta, tratava-se de uma aquisição de serviços aprovada por despacho do Senhor Vereador Manuel Salgado, com data de três de Abril de 2012, previa um prazo de execução de

trezentos e sessenta e cinco dias, e uma repartição de encargos para 2012 e 2013, no valor anual de cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois euros, superior ao limite legal imposto pelo artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99. O contrato tinha sido assinado em seis de Julho de 2012, tendo em conta o valor anual da repartição de encargos, mesmo sem a entrada em vigor da Lei dos Compromissos, o Vereador Manuel Salgado não tinha competência para aprovar a adjudicação do procedimento nem a repartição de encargos subjacente. -----

----- Pretendia-se aprovar uma nova repartição de encargos para 2012 e 2013, utilizando-se o argumento de que a proposta só tinha de ir à Assembleia Municipal por força da Lei dos Compromissos, solicitando-se à Câmara que submetesse à Assembleia Municipal a repartição de encargos de um contrato já efetivado.-----

----- Até há pouco tempo atrás, mesmo havendo delegação de competências em vereadores, como aquelas que existiam, o entendimento jurídico existente naquela Câmara Municipal era a de que a abertura de procedimentos que implicassem autorizações da Assembleia Municipal era, também, aprovada pelo único órgão com competência para enviar propostas de deliberação á Assembleia Municipal, ou seja, a Câmara Municipal. -----

----- Assim, o PCP votava contra aquela proposta uma vez que não tinham tido na Câmara Municipal, qualquer participação ou conhecimento prévio do procedimento que tinha dado origem àquela despesa e à sua consequente repartição. -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 606/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e 4 (quatro) Deputados Independentes, os **votos contra** do Partido Comunista Português, do BE e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 607/2012. -----

**Proposta N.º 607/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVA ÀS SEGUINTE EMPREITADAS, COM A CONSEQUENTE ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS FUTUROS: EMPREITADA N.º 13/DMPO/DMCIVP/DPCIVP/2011 – “CONSTRUÇÃO DA LIGACÃO PEDONAL DO PÁTIO BDA ZONA SINISTRADA DO CHIADO, LARGO DO CARMO E TERRAÇOS DO CARMO”; EMPREITADA N.º 14/DMPO/DCMH/2011 – “REPARAÇÃO DAS COBERTURAS E FACHADAS DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS SITUADOS NA TRAVESSA DO MOINHO DE VENTO N.ºS 13, 19, 21-23 (FINANCIAMENTO PIPARU); EMPREITADA N.º 8/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/11 – “RUA ANTÓNIO SAÚDE – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO” (FINANCIAMENTO PIPARU); EMPREITADA N.º 1/DMAU/DHU/2011 – “REMODELACÃO DO POSTO DE LIMPEZA DA AVENIDA GENERAL ROCADAS”; EMPREITADA N.º 301/DMPO/DCCE/GVMS/2010 – “REABILITACÃO DO CINE-TEATRO**



**CAPITÓLIO, SITO NO PARQUE MAYER - (FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE CONTRAPARTIDAS DO CASINO DE LISBOA)”; EMPREITADA Nº 2/DMF/2011- “REMODELACÃO DOS SETORES HORTOFRUTÍCULAS PARA AFETAÇÃO A NOVOS USOS/GASTRONOMIA GOURMET – (FINANCIAMENTO PIPARU)”; EMPREITADA Nº 4/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 – “REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO LARGO ADELINO AMARO DA COSTA E ZONA ENVOLVENTE AO SILO AUTOMÓVEL DO CHÃO DO LOUREIRO ATÉ AO CASTELO, NO ÂMBITO DO PERCURSO PEDONAL ASSISTIDO DA BAIXA AO CASTELO DE S. JORGE (FINANCIAMENTO ATRAVÉS DAS CONTRAPARTIDAS DO CASINO DE LISBOA) ”; E EMPREITADA Nº 207/DMPO/DCCE/DEJ/2010 – “ BENEFICIAÇÃO GERAL DA EBI, Nº 31, SITA NA RUA LUÍS FREITAS BRANCO NO LUMIAR”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R), DO Nº 1, DO ART.º 53º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;**

-----**PROPOSTA Nº 607/ 2012**-----

----- *“Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviços: DMPO/DEPS.* -----

----- *Considerando que:*-----

----- *A presente proposta contempla empreitadas em duas fases distintas de tramitação:*-----

----- *a) Em fase de formação de contrato, já com adjudicação aprovada pela Câmara, através da proposta nº 363/2012, de 27 de junho, mas ainda sem contrato celebrado a empreitada n.º 13/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - “Construção da ligação pedonal do pátio B da zona sinistrada do Chiado, Largo do Carmo e Terraços do Carmo” e com decisão de contratar aprovada pelo Vereador Manuel Salgado, com os correspondentes relatórios finais elaborados, conforme documentos em anexo, a empreitada n.º 14/DMPO/DCMH/2011 - “Reparação das coberturas e fachadas dos imóveis municipais situados na Travessa do Moinho de Vento nºs 13, 19, 21-23 (Financiamento PIPARU); a empreitada n.º 8/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/11 - “Rua António Saúde - Construção de Parque de Estacionamento” (Financiamento PIPARU) e a empreitada n.º 1/DMAU/DHU/2011 - “Remodelação do posto de limpeza da Av. General Roçadas”;*-----

----- *b) Em fase de execução de contrato, sendo que nesta fase estão a empreitada nº 301/DMPO/DCCE/GVMS/2010 - “Reabilitação do Cineteatro Capitólio, sito no Parque Mayer - (Financiamento através das contrapartidas do Casino de Lisboa) ”; a empreitada n.º 2/DMF/2011 - “Remodelação dos sectores hortofrutícolas para afetação a novos usos/gastronomia gourmet - (Financiamento PIPARU) ”; a empreitada n.º 4/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - “Requalificação de espaço público do Largo Adelino Amaro da Costa e zona envolvente ao silo automóvel do Chão do Loureiro até ao Castelo, no âmbito do percurso pedonal assistido da Baixa*

ao Castelo de S. Jorge (Financiamento através das Contrapartidas do Casino de Lisboa) ” e a empreitada nº 207/DMPO/DCCE/DEJ/2010 – “Beneficiação geral da EBI nº 31, sita na Rua Luís Freitas Branco no Lumiar”. -----

----- Face aos prazos de execução das respetivas obras e ao período do ano em que nos encontramos é necessário ajustar a realidade financeira de todas as empreitadas;

----- Nas empreitadas em fase de formação de contrato, já não é exetável existirem quaisquer pagamentos, razão pela qual se propõe que os encargos sejam todos repartidos para o ano de 2013, conforme valores expressos no quadro constante desta proposta;-----

----- Nas empreitadas em fase de execução de contrato, se justificam os ajustamentos financeiros propostos nas informações nºs 2804/DEPS/12; 2811/DEPS/12; 2813/DEPS/12 e 2829/DEPS/12, aqui anexas;-----

----- O Plano Plurianual de Investimentos 2012-2015 não contempla para o ano 2013, nas rubricas indicadas no quadro constante desta proposta, dotação suficiente para fazer face às repartições de encargos aqui propostas, conforme extrato daquele Plano, em anexo;-----

----- Por último e para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e da Proposta n.º 400/2012, aprovada em Reunião de Câmara de 27 de Junho de 2012 e em Assembleia Municipal, na reunião de 31 de Julho de 2012, é necessário que a Assembleia Municipal de Lisboa aprove a repartição de encargos relativa a esta empreitada, com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros, conforme modificação ao PPI 2012-2015, em anexo; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- 1 – Aprovar submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos relativa às seguintes empreitadas, com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros: empreitada n.º 13/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - “Construção da ligação pedonal do pátio B da zona sinistrada do Chiado, Largo do Carmo e Terraços do Carmo”; empreitada n.º 14/DMPO/DCMH/2011 - “Reparação das coberturas e fachadas dos imóveis municipais situados na Travessa do Moinho de Vento nºs 13, 19, 21-23 (Financiamento PIPARU); empreitada n.º 8/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/11 - “Rua António Saúde - Construção de Parque de Estacionamento” (Financiamento PIPARU); empreitada n.º 1/DMAU/DHU/2011 - “Remodelação do posto de limpeza da Av. General Roçadas”; empreitada n.º 301/DMPO/DCCE/GVMS/2010 - “Reabilitação do Cineteatro Capitólio, sito no Parque Mayer - (Financiamento através das contrapartidas do Casino de Lisboa) ”; empreitada n.º 2/DMF/2011 - “Remodelação dos sectores hortofrutícolas para afetação a novos usos/gastronomia gourmet - (Financiamento PIPARU) ”; empreitada n.º 4/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - “Requalificação de espaço público do Largo Adelino Amaro da Costa e zona envolvente ao silo automóvel do Chão do Loureiro até ao Castelo, no âmbito do percurso pedonal assistido da Baixa ao Castelo de S. Jorge (Financiamento através das Contrapartidas do Casino de Lisboa) ” e

empenhada nº 207/DMPO/DCCE/DEJ/2010 – “Beneficiação geral da EB1 nº 31, sita na Rua Luis Freitas Branco no Lumiar”, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Descrição	Repartição de Encargos (Valores com IVA)		Orgânica	Económica	Plano	Financiamento
	2012	2013				
<b>Empenhadas em fase de formação do contrato</b>						
13/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO PEDONAL DO PÁTIO B DA ZONA SINISTRADA DO CHIADO, LARGO DO CARMO E TERRAÇOS DO CARMO	0,00	2.046.789,47	08.03	07.01.04.01.09	A3.03.P002	Casino
Emp. 14/DMPO/DCMH/2011 - REPARAÇÃO DAS COBERTURAS E FACHADAS DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS SITUADOS NA TRAVESSA DO MOINHO DE VENTO NºS 13, 19, 21 E 23 - FINANCIAMENTO DE PIPARU	0,00	137.588,02	08.02	07.01.02.01.02	C1.04.P007.01	PIPARU
Emp. 8/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/11- RUA ANTÓNIO SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO - FINANCIAMENTO DE PIPARU	0,00	42.567,44	08.03	07.01.01.01	C1.05.P008	PIPARU
Emp. 1/DMAU/DHU/2011 - REMODELAÇÃO DO POSTO DE LIMPEZA DA AV. GENERAL ROÇADAS	0,00	339.200,00	08.03	07.01.03.01.06	B1.01.P001.04	PIPARU
<b>Empenhadas em fase de execução do contrato</b>						
Emp. 301/DMPO/DCCE/GVMS/2010 - REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO CAPITÓLIO, SITO NO PARQUE MAYER - (CONTRAPARTIDA DO CASINO DE LISBOA)	3.925.820,42	1.936.267,00	08.03	07.01.03.01.03	C3.01.P003.01	Casino
Emp. 4/DMPO/DCMIVP/DPCIVP/2011 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO LARGO ADELINO AMARO DA COSTA E ZONA ENVOLVENTE AO SILO AUTOMÓVEL DO CHÃO DO LOUREIRO ATÉ AO CASTELO, NO ÂMBITO DO PERCURSO PEDONAL ASSISTIDO DA BAIXA AO CASTELO DE S. JORGE - FINANCIAMENTO DO CASINO	395.846,40	428.833,62	08.01	07.01.04.01.09	A3.03.P003	Casino
Emp.207/DMPO/DCCE/DEJ/2010 - BENEFICIAÇÃO GERAL DA EB1 Nº 31, SITA NA RUA LUIS FREITAS BRANCO NO LUMIAR	790.598,28	290.601,78	08.03	07.01.03.01.02	C2.01.P002.13	PIPARU
Emp. 2/DMF/2011 - REMODELAÇÃO DOS SECTORES HORTOFRUTÍCOLAS PARA AFECÇÃO A NOVOS USOS/GASTRONOMIA GOURMET - FINANCIAMENTO DE PIPARU	274.809,93	112.145,57	08.03	07.01.03.01.05	B5.01.P007	PIPARU

----- Lisboa, 20 de setembro de 2012.-----  
 ----- O Vereador Manuel Salgado.” -----  
 ----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
 PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA Nº.607/2012**-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012, deliberou elaborar o seguinte parecer relativo à Proposta nº. 607/2012: -----

----- A Proposta nº 607/2012 prevê a repartição de encargos de várias empreitadas, nomeadamente algumas com financiamento PIPARU e outras através das contrapartidas do Casino de Lisboa; -----

----- Algumas das empreitadas em apreço encontram-se em fase de formação de contrato, já com as adjudicações aprovadas, e outras em fase de execução de contrato nos termos dos considerandos da Proposta; -----

----- Tendo em conta os prazos de execução das obras e o período do ano em que nos encontramos, é necessário reajustar os encargos para 2013, em conformidade com o quadro apresentado. -----

----- Neste contexto, a Comissão, depois de analisar a Proposta Nº. 607/2012, entende que a mesma está em condições de ser discutida e votada em Plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que no único ponto deliberativo, empreitadas que tinham sido anteriormente, aprovadas pela Câmara Municipal com empreitadas aprovadas por despacho de vereadores. -----

----- Solicitava-se, unicamente, à Câmara Municipal que aprovasse submeter á aprovação do órgão deliberativo as repartições de encargos respetivas sem que a Câmara se pronunciasse previamente sobre as mesmas repartições, e sem que a Câmara conhecesse sequer parte dos procedimentos que tinham dado origem às respetivas despesas e consequentes repartições. Aquela questão era ainda agravada pelo facto de no mesmo agrupamento de empreitadas, existirem empreitadas aprovadas na Câmara com o voto contra do PCP, não estando aquele disponível para aprovar despesas de procedimentos que não conhecia, nem estava disponível para aprovar despesas de procedimentos, ou a repartição de despesas de procedimentos, sobre os quais se tinha pronunciado contra. -----

----- Sublinhou que acrescia o facto de que aquelas repartições de encargos terem passado a ser consideradas pelas finanças municipais, implicitamente e posteriormente, á sua aprovação pela Assembleia Municipal, como alterações orçamentais enumeradas enquanto tal, tratando-se de uma alteração orçamental, implícita ou explícita, era competência exclusiva da Câmara Municipal a sua aprovação razão pela qual não se compreendia o motivo pelo qual a Câmara, apenas, remetia para a Assembleia aquelas repartições sem as aprovar, previamente. -----

----- O PCP considerava aquele método expedito de se amontoar no único ponto deliberativo vários problemas como se de uma mera questão burocrática se tratasse, uma simplificação abusiva dos procedimentos em causa. -----

----- Realçou que do ponto de vista financeiro e jurídico não havia qualquer parecer que sustentasse a opção. E do ponto de vista político era insustentável a aprovação de propostas naquelas condições. -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 607/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e de 5 (cinco) Deputados Independentes, **votos contra** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Partido da Terra, do partido Popular Monárquico e do Bloco de Esquerda. -----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 347/2012. -----

----- **Proposta N.º 347/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DOS IMÓVEIS NÃO REABILITADOS PELA EPUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “LISBOA A CORES”, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 347/ 2012** -----

----- *“Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviços: DMPRGU/Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *a) Pela Deliberação nº 679/CM/2011, de 21 de Dezembro, foi aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa o Programa de Valorização do Património Habitacional Municipal (PVP), na sequência e para cumprimento da Deliberação 382/CM/2011, que fixou os objetivos genéricos e específicos da gestão integrada do património habitacional municipal.* -----

----- *b) O PVP propôs a criação de programas específicos de reabilitação, alienação e arrendamento do património habitacional municipal e foi acompanhado de um conjunto de “listagens dinâmicas” com a indicação do estado de conservação do mesmo património.* -----

----- *c) Destas listagens fez parte a lista 1, composta por Edifícios do Património Disperso em estado de conservação mau e muito mau, que pode ser consultada no volume III do PVP, disponível em <http://habitacao.cm-lisboa.pt/?no=400800100634,029>.* -----

----- *d) Na lista 1 do PVP encontram-se inseridos 12 grupos (A a O), identificados infra, num total de 76 prédios (Propostas n.º 245/2003; 319/2003; 586/2003; 773/2003 e 305/2004), que foram objeto de transmissão para a esfera da EPUL, nos termos do art.º 50.º, n.º 1, dos seus estatutos, para os efeitos expostos nas Proposta n.º 576/2002, aprovada em 13-11-2002, pela Câmara Municipal, com o objetivo da*

promoção e renovação urbana dos bens municipais integrados na zona antiga da cidade. -----

----- e) Do universo dos grupos, apenas os prédios mencionados nos grupos A e F foram objeto de reabilitação, pelo que cumprindo o deliberado deverão ser transmitidos pela EPUL para o Município: -----

----- f) Quanto aos demais prédios, não tendo sido cumprido o objetivo de reabilitação fixado na Proposta n.º 576/2002 e estando definitivamente afastada tal possibilidade, deverão reverter para o Município. -----

----- g) Está em curso o processo de regularização patrimonial entre o Município e a EPUL, impondo-se assegurar correspondência entre a situação de facto e a respetiva tradução nas contas. -----

----- h) Os imóveis foram transmitidos para a esfera da EPUL através de auto de transmissão, em diferentes momentos entre 2003 e 2005, embora muitos deles nunca tenham sido objeto de registo predial. -----

----- i) No Protocolo de Acordo celebrado entre o Município e a EPUL, em 2003, os prédios foram transmitidos, num momento inicial pelo seu valor patrimonial, sendo posteriormente avaliados pelo preço de mercado, nos termos do n.º 2, da Cláusula Segunda do referido Protocolo. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), a contrário, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- - A rescisão do acordo de transmissão, para os fins constantes da Deliberação tomada sob a Proposta 576/2002, celebrado entre o Município de Lisboa e a EPUL, na parte que se refere aos imóveis mencionados nos grupos “A a O”, discriminados em infra, com a consequente redução do negócio jurídico e reversão para o Município. -----

----- Grupo A: -----

----- 1 - Rua de São Bento, 229/233, descrito na CRP sob o n.º 2906/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob artigo 5 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial de 57.790,18€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Rua de São Bento, 235 -----

----- Sul – Rua de São Bento, 227 -----

----- Nascente – Rua de São Bento -----

----- Poente – Clube Nacional de Natação -----

----- 2 - Av. D. Carlos I, 94/96, descrito na CRP sob o n.º 731/Santos-o-Velho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 554 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 2.534,14€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML e Av. D. Carlos I, 98 -----

----- Sul – Av. D. Carlos I, 92 -----

----- Nascente – Tv. dos Pescadores, 25-27 -----

----- Poente – Av. D. Carlos I-----  
----- Grupo B: -----  
----- 3 - Rua da Bica Duarte Belo, 6/8, descrito na CRP sob o n.º 172/Santa Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 325 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 22.136,16€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Bica Duarte Belo, 10-----  
----- Sul – Tv. Cabral, 28-40 -----  
----- Nascente – Tv. Cabral, 24 -----  
----- Poente – R. Bica Duarte Belo -----  
----- 4 - Rua da Atalaia, 88/90, descrito na CRP sob o n.º 290/Encarnação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 262 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 8.736,45€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – CML, R. Atalaia, 92 -----  
----- Sul – R. Atalaia, 86 -----  
----- Nascente – Tv. Poço da Cidade, 33-35 -----  
----- Poente – R. Atalaia -----  
----- 5 - Rua da Atalaia, 176/178, descrito na CRP sob o n.º 285/Encarnação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 272 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 239.035,72€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Atalaia, 180-----  
----- Sul – R. Atalaia, 174-----  
----- Nascente – R. dos Mouros, 9-15 -----  
----- Poente – R. Atalaia -----  
----- 6 - Rua da Rosa, 59, 59A e 59B, descrito na CRP sob o n.º 216/Mercês, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 532 da freguesia de Santa Catarina, e que tem o valor patrimonial de 10.917,73€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. da Rosa, 61 -----  
----- Sul – R. da Rosa, 57 -----  
----- Nascente – R. Rosa -----  
----- Poente – R. Luz Soriano, 54-56-----  
----- 7 - Rua Marcos Marreiros, 11/15, descrito na CRP sob o n.º 320/Santa Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 178 da freguesia de Santa Catarina, e que tem o valor patrimonial de 5.430,84€.-----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Marcos Marreiros, 17-----  
----- Sul – R. Marcos Marreiros, 9 -----  
----- Nascente – R. Marcos Marreiros -----  
----- Poente – propriedade particular-----

----- 8 - Rua dos Cordoeiros, 14/16, descrito na CRP sob o n.º 271/Santa Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 422 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 19.757,69€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – propriedade particular -----

----- Sul – R. Cordoeiros -----

----- Nascente – R. Cordoeiros, 12 -----

----- Poente – R. Cordoeiros, 18 -----

----- Grupo C: -----

----- 9 - Rua da Adiça, 60/62 e Rua da Galé, 21/23, descrito na CRP sob o n.º 70/Sé, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 274 da freguesia de S. Miguel, e que tem o valor patrimonial de 33.254,12€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Bc. Das Canas, 3-5 -----

----- Sul – R. Adiça, 58 -----

----- Nascente – R. Galé -----

----- Poente – R. Adiça -----

----- 10 - Calçadinha do Tijolo, 19/21, descrito na CRP sob o n.º 196/S. Vicente de Fora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 283 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 10.736,49€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Cç. Tijolo -----

----- Sul – propriedade particular -----

----- Nascente – Cç. Tijolo, 17 -----

----- Poente – Cç. Tijolo, 23 -----

----- 11 - Rua do Salvador, 18/24, descrito na CRP sob o n.º 120/S. Vicente de Fora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 458 da freguesia de S. Vicente de Fora, e que tem o valor patrimonial de 27.469,62€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Salvador, 26 -----

----- Sul – R. Salvador, 16 -----

----- Nascente – propriedade particular -----

----- Poente – R. Salvador -----

----- 12 - Calçadinha do Tijolo, 37/43, descrito na CRP sob o n.º 78/S. Vicente de Fora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 286 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 5.649,41€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Cç. Tijolo -----

----- Sul – R. Escolas Gerais, 14-16 -----

----- Nascente – Cç. Tijolo, 35 -----

----- Poente – Cç. Tijolo, 43 -----

----- 13 - Beco da Lapa, 80 e Beco do Melo, 9 e Beco da Lapa, 82/84, descritos na CRP sob os n.ºs 161 e 27/Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana sob os



artigos 124 e 143 da freguesia de Santo Estêvão, e que têm o valor patrimonial, respetivamente, de 4.573,40€ e 5.960,56€.

-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Remédios, 68-70 -----

----- Sul – Bc. Lapa -----

----- Nascente – Bc. Lapa, 78 -----

----- Poente – Bc. Melo -----

----- 14 - Beco da Lapa, 38/40, descrito na CRP sob o n.º 81/Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 116 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 7.053,60€.

-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – Bc. Ramos, 1 a 30 e Bc. Lapa, 36 -----

----- Sul – Bc. Lapa, 42 -----

----- Nascente – Bc. Lapa -----

----- Poente – Bc. Ramos, 3 -----

----- Grupo D: -----

----- 15 - Rua da Guia, 23/25, descrito na CRP sob o n.º 285/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 111 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 11.353,89€.

-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Cavaleiros, 21 e 23 -----

----- Sul – R. Guia -----

----- Nascente – R. Guia, 27 a 29 -----

----- Poente – R. Cavaleiros, 23 e R. Guia -----

----- 16 - Rua da Guia, 27/29, descrito na CRP sob o n.º 173/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 112 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 3.158,23€.

-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Cavaleiros, 13/15 -----

----- Sul – R. Guia, 31 -----

----- Nascente – R. Cavaleiros, 11 e R. Marquês Ponte de Lima, 4 -----

----- Poente – R. Guia, 23/25 e R. Guia -----

----- 17 - Rua da Guia, 31/31A, descrito na CRP sob o n.º 328/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 113 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 13.594,90€.

-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Guia, 27/29 e R. Marquês Ponte de Lima, 4 -----

----- Sul – R. Guia, 33 -----

----- Nascente – propriedade particular -----

----- Poente – R. Guia -----

----- 18 - Rua dos Cavaleiros, 13/21, descrito na CRP sob o n.º 158/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 189 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 136.440,78€.

----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Cavaleiros -----  
----- Sul – R. Guia, 23/29 -----  
----- Nascente – R. Cavaleiros, 11 -----  
----- Poente – R. Cavaleiros, 23 -----  
----- 19 - Rua da Guia, 17/21, descrito na CRP sob o n.º 110/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 110 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 26.072,71€.-----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Cavaleiros, 35 -----  
----- Sul – R. Guia -----  
----- Nascente – R. Guia -----  
----- Poente – R. Guia, 13/15 -----  
----- 20 - Rua João Outeiro, 46/48, descrito na CRP sob o n.º 228/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 162 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 29.967,04€.-----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. João Outeiro, 44 -----  
----- Sul – R. João Outeiro, 50 -----  
----- Nascente – R. João Outeiro -----  
----- Poente – CML e R. João Outeiro, 44 -----  
----- Grupo E: -----  
----- 21 - Escadinhas de São Cristóvão, 10/16 e Travessa da Madalena, 2/6, descrito na CRP sob o n.º 237/S. Cristóvão e S. Lourenço, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 130.028,66€.-----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – Tv. Madalena, 8 -----  
----- Sul – Escadinhas de S. Cristóvão -----  
----- Nascente – R. S. Cristóvão, 1/9, Escadinhas S. Cristóvão, 4/8 -----  
----- Poente – CML -----  
----- 22 - Largo das Gralhas, 6/7, descrito na CRP sob o n.º 169/S. Cristóvão e S. Lourenço, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 59 da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 45.528,37€.-----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – propriedade particular -----  
----- Sul – Largo das Gralhas, 5 -----  
----- Nascente – Largo das Gralhas -----  
----- Poente – propriedade particular -----  
----- 23 - Rua dos Cavaleiros, 99/113, descrito na CRP sob o n.º 329/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 54 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 49.279,48€.-----  
----- Confrontações: -----

----- Norte – R. dos Cavaleiros -----  
----- Sul – R. Capelão e R. Capelão, 13-17 -----  
----- Nascente – R. Cavaleiros, 97 e R. Capelão, 13-15 -----  
----- Poente – propriedade particular e R. Cavaleiros, 115 -----  
----- 24 - Rua João do Outeiro, 15/19, descrito na CRP sob o n.º 132/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 59 da freguesia de S. Cristóvão, e que tem o valor patrimonial de 28.641,65€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. João Outeiro, 11 e CML -----  
----- Sul – R. João Outeiro, 21 -----  
----- Nascente – Bc. Forno, 8/10 -----  
----- Poente – R. João Outeiro -----  
----- 25 - Escadinhas Marquês Ponte de Lima, 4/4A, descrito na CRP sob o n.º 35/S. Cristóvão e S. Lourenço, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 119 da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 35.086,09€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – propriedade particular -----  
----- Sul – propriedade particular -----  
----- Nascente – propriedade particular e CML -----  
----- Poente – Escadinhas Marquês de Ponte de Lima -----  
----- Grupo F: -----  
----- 26 - Beco do Jasmim, 9/15, descrito na CRP sob o n.º 118/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 171 da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 34.324,26€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – propriedade particular -----  
----- Sul – Bc. Jasmim -----  
----- Nascente – Bc. Jasmim, 17 -----  
----- Poente – Bc. Jasmim, 7 -----  
----- 27 - Beco do Jasmim, 28/30, descrito na CRP sob o n.º 161/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 176 da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 2.845,81€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – CML -----  
----- Sul – Bc. Jasmim, 24/26 -----  
----- Nascente – R. Guia, 4 e Bc. Guia, 11 -----  
----- Poente – Bc. Jasmim -----  
----- Grupo G: -----  
----- 28 - Rua do Benfornoso, 225/227, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 189/Anjos, e que tem o valor patrimonial de 35.157,03€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – propriedade particular -----  
----- Sul – propriedade particular -----

----- *Nascente – R. Benfornoso* -----  
----- *Poente – R. Palma* -----  
----- *29 - Largo do Terreirinho, 31/35, descrito na CRP sob o n.º 316/Anjos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 330 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 20.106,99€.*-----  
----- *Confrontações:* -----  
----- *Norte – propriedade particular* -----  
----- *Sul – Largo Terreirinho* -----  
----- *Nascente – propriedade particular* -----  
----- *Poente – propriedade particular* -----  
----- *30 - Lote de terreno para construção proveniente da demolição o prédio sito na Rua do Capelão, 14/16, descrito na CRP sob o n.º 498/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 511.* -----  
----- *Confrontações:* -----  
----- *Norte – R. Capelão* -----  
----- *Sul – R. João do Outeiro, 5/9* -----  
----- *Nascente – CML* -----  
----- *Poente – CML e R. João Outeiro, 5* -----  
----- *31 - Rua do Capelão, 18/24 e Rua João do Outeiro, 13, descrito na CRP sob o n.º 333/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 185 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 85.806,75€.*-----  
----- *Confrontações:* -----  
----- *Norte – R. Capelão* -----  
----- *Sul – R. João do Outeiro, 5 e 15/19* -----  
----- *Nascente – CML* -----  
----- *Poente – CML e R. João do Outeiro, 5/11* -----  
----- *32 - Rua do Capelão, 26/28, descrito na CRP sob o n.º 99/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 40 da freguesia de Socorro, e que tem o valor patrimonial de 4.265,45€.* -----  
----- *Confrontações:* -----  
----- *Norte – R. Capelão* -----  
----- *Sul – propriedade particular* -----  
----- *Nascente – R. Capelão, 20* -----  
----- *Poente – CML* -----  
----- *33 - Rua São Pedro Mártir, 75, descrito na CRP sob o n.º 205/S. Cristóvão e S. Lourenço, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 202 da freguesia de S. Cristóvão e S. Lourenço, e que tem o valor patrimonial de 2.633,70€.* -----  
----- *Confrontações:* -----  
----- *Norte – CML e R. São Pedro Mártir, 77* -----  
----- *Sul – R. São Pedro Mártir, 67* -----  
----- *Nascente – R. São Pedro* -----  
----- *Poente – Bc. Cascalho* -----  
----- *Grupo H:* -----

----- 34 - Largo Rodrigues de Freitas, 6/8, descrito na CRP sob o n.º 78/Graça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 134 da freguesia de Santiago, e que tem o valor patrimonial de 19.589,59€.-----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Largo Rodrigo Freitas e Bc. da Lage -----

----- Sul – propriedade particular -----

----- Nascente – Bc. Da Lage, 17 -----

----- Poente – Largo Rodrigues de Freitas-----

----- 35 - Largo Santa Marinha, 12/13, descrito na CRP sob o n.º 69/Graça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 485 da freguesia de S. Vicente de Fora, e que tem o valor patrimonial de 3.856,31€.-----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Largo de Santa Marinha, 14 -----

----- Sul – Largo de Santa Marinha, 11-----

----- Nascente – largo de Santa Marinha-----

----- Poente – propriedade particular-----

----- 36 - Calçadinha de Santo Estêvão, 10/12, descrito na CRP sob o n.º 84/Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 15 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 19.387,08€.-----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML-----

----- Sul – Cç. Santo Estêvão -----

----- Nascente – Cç. Santo Estêvão, 8-----

----- Poente – Cç. Santo Estêvão -----

----- 37 - Calçadinha de Santo Estêvão, 14/16, descrito na CRP sob o n.º 80/Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 10.755,01€.-----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Cç. Santo Estêvão, 18 -----

----- Sul – CML-----

----- Nascente – Cç. Santo Estêvão, 8-----

----- Poente – Cç. Santo Estêvão -----

----- 38 - Escadinhas de Santo Estêvão, 15/17, descrito na CRP sob o n.º 99/Santo Estêvão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 25 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 14.686,91€.-----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Escadinhas de Santo Estêvão -----

----- Sul – propriedade particular -----

----- Nascente – Escadinhas de Santo Estêvão, 13-----

----- Poente – CML -----

----- 39 - Calçada de Cascão, 25/27, descrito na CRP sob o n.º 86/Santa Engrácia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 209 da freguesia de Santo Estêvão, e que tem o valor patrimonial de 8.691,02€.-----

----- Confrontações: -----  
----- Norte – Cç. Do Cascão, 29 -----  
----- Sul – Cç. Do Cascão, 23 -----  
----- Nascente – Cç. Do Cascão -----  
----- Poente – propriedade particular-----  
----- Grupo I: -----  
----- 40 - Rua da Paz, 17, descrito na CRP sob o n.º 3033/Ajuda inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 142 da freguesia de Ajuda, e que tem o valor patrimonial de 8.691,93€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – CML-----  
----- Sul – R. da Paz, 15-----  
----- Nascente – R. da Paz -----  
----- Poente – CML -----  
----- 41 - Rua da Paz, 19/21,tornejando para a Travessa Paulo Martins, 17, descrito na CRP sob o n.º 3054/Ajuda inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 143 da freguesia de Ajuda, e que tem o valor patrimonial de 12.944,35. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – Tv. De Paulo Martins-----  
----- Sul – CML-----  
----- Nascente – R. da Paz -----  
----- Poente – CML -----  
----- 42 - Rua Alexandre Sá Pinto, 67, descrito na CRP sob o n.º 2761/Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 133 da freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de 17.846,85€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. Alexandre Sá Pinto, 69-----  
----- Sul – R. Alexandre Sá Pinto, 65-----  
----- Nascente – R. Alexandre Sá Pinto -----  
----- Poente – propriedade particular-----  
----- 43 - Rua das Mercês à Ajuda, 1/3, descrito na CRP sob o n.º 2994/Ajuda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 226 da freguesia de Ajuda, e que tem o valor patrimonial de 1.380,24. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – R. das Mercês, 5 e R. da Paz, 4 -----  
----- Sul – R. das Mercês-----  
----- Nascente – R. das Mercês-----  
----- Poente – R. da Paz, 2 -----  
----- 44 - Rua de Pedrouços, 108 e Beco João Alves, 8, descrito na CRP sob o n.º 628/Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 763 da freguesia de Santa Maria Belém, e que tem o valor patrimonial de 2.877,41€. -----  
----- Confrontações: -----  
----- Norte – Estado-----

----- Sul – CML-----  
----- Nascente – R. Duarte Pacheco Pereira-----  
----- Poente – Bc. João Alves-----  
----- Grupo J:-----  
----- 45 - Travessa do Cabral, 3/3A, descrito na CRP sob o n.º 140/São Paulo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 83 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de 40.477,25€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – Tv. Do Cabral-----  
----- Sul – propriedade particular-----  
----- Nascente – Tv. Cabral, 1-----  
----- Poente – Tv. Do Cabral, 5-----  
----- 46 - Rua Garcia de Orta, 34/36, descrito na CRP sob o n.º 4594/Lapa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 367 da freguesia de Lapa, e que tem o valor patrimonial de 1.226,53€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – propriedade particular-----  
----- Sul – R. Garcia de Orta-----  
----- Nascente – propriedade particular-----  
----- Poente – propriedade particular-----  
----- 47 - Rua da Paz, 46/48, descrito na CRP sob o n.º 269/Santa Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 448 da freguesia de Mercês, e que tem o valor patrimonial de 20.283,30€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – R. da Paz, 50-----  
----- Sul – R. da Paz, 44-----  
----- Nascente – propriedade particular-----  
----- Poente – R. da Paz-----  
----- 48 - Travessa de Santa Catarina, 17/21, descrito na CRP sob o n.º 423/Santa Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 70 da freguesia de Santa Catarina, e que tem o valor patrimonial de 8.116,27€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – Cç. do Combro, 49/57-----  
----- Sul – Tv. de Santa Catarina, 15-----  
----- Nascente – Tv. de Santa Catarina-----  
----- Poente – Cç. do Combro, 61-----  
----- 49 - Rua do Sol ao Rato, 12/22, descrito na CRP sob o n.º 1499/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 248 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial de 98.171,41€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – propriedade particular-----  
----- Sul – R. do Sol ao Rato-----  
----- Nascente – propriedade particular-----

----- Poente – Estado -----

----- Grupo L: -----

----- 50 - Rua Maria Pia, 171/173, descrito na CRP sob o n.º 1231/Alcântara, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1899 da freguesia de Santa Condestável, e que tem o valor patrimonial de 758,11€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Maria Pia, 175 -----

----- Sul – R. Maria Pia, 169 -----

----- Nascente – R. Maria Pia -----

----- Poente – propriedade particular -----

----- 51 - Travessa dos Brunos, 36/40, descrito na CRP sob o n.º 910/Santos-o-Velho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 923 da freguesia de Prazeres, e que tem o valor patrimonial de 2.913,83€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Cç. da Pampulha, 21/23 e 26/27 -----

----- Sul – Tv. Dos Brunos -----

----- Nascente – Tv. dos Brunos, 34 e CML -----

----- Poente – Tv. dos Brunos, 42/44 -----

----- 52 - Rua de Campo de Ourique, 122/136, descrito na CRP sob o n.º 2797/ Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 394, 395, 396, 397 e 398 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial, respetivamente de 36.365,55€, 46.213,53€, 10.752,70€, 25.241,94€ e 1.467,66€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – R. Campo de Ourique -----

----- Nascente – Bc. do Julião -----

----- Poente – CML -----

----- 53 - Rua Saraiva de Carvalho, 229/233, tornejando para a Travessa dos Prazeres, descrito na CRP sob o n.º 2458, fls.164 verso B-8, freguesia de Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2450 da freguesia de Santo Condestável, e que tem o valor patrimonial de 81.879,37€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – R. Saraiva de Carvalho -----

----- Sul – Tv. dos Prazeres -----

----- Nascente – Tv. dos Prazeres -----

----- Poente – R. Saraiva de Carvalho, 235 -----

----- 54 - Rua de Campo de Ourique, 102/114, descrito na CRP sob o n.º 3645/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 391 e 392 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial, respetivamente de 61.589,98€ e 12.605,44€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – R. Campo de Ourique -----



----- Nascente – R. de Campo de Ourique, 100-----  
----- Poente – CML-----  
----- Grupo M:-----  
----- 55 - Rua dos Sete Moinhos, 93/97, descrito na CRP sob o n.º2771/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3451 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial de 4.233,31€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – R. dos Sete Moinhos-----  
----- Sul – CML-----  
----- Nascente – CML-----  
----- Poente – CML-----  
----- 56 - Travessa do Baúto, 28/36, descrito na CRP sob o n.º 2110/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 193 e 194 da freguesia de Santo Condestável, e que tem o valor patrimonial, respetivamente de 34.257,73€ e 52.798,85€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – CML-----  
----- Sul – Tv. do Baúto-----  
----- Nascente – CML-----  
----- Poente – Tv. do Baúto, 38-----  
----- 57 - Rua de Campo de Ourique, 3/9, descrito na CRP sob o n.º 902/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 348 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial de 91.579,03€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – R. de Campo de Ourique-----  
----- Sul – R. Silva Carvalho, 191/193-----  
----- Nascente – R. de Campo de Ourique, 1 e R. Saraiva de Carvalho, 195/199-----  
----- Poente – R. de Campo de Ourique, 11/15-----  
----- 58 - Rua Domingos Sequeira, 68/72, descrito na CRP sob o n.º 2805/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 819 da freguesia de Lapa, e que tem o valor patrimonial de 65.683,01€.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – R. Domingos Sequeira, 74-----  
----- Sul – R. Domingos Sequeira-----  
----- Nascente – R. Domingos Sequeira, 66-----  
----- Poente – R. Domingos Sequeira-----  
----- 59 - Rua de Campo de Ourique, 138/146, descrito na CRP sob o n.º 2677/Santa Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 399 da freguesia de Santa Isabel, e que tem o valor patrimonial de 69.861,45.-----  
----- Confrontações:-----  
----- Norte – R. José Gomes Ferreira-----  
----- Sul – R. de Campo de Ourique-----  
----- Nascente – CML-----

----- Poente – CML -----

----- Grupo N: -----

----- 60 - Rua de Santa Marta, 24, tornejando para o Beco de Santa Marta, 6, descrito na CRP sob o n.º 651/Coração de Jesus, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 265 da freguesia de Coração de Jesus, e que tem o valor patrimonial de 12.950,33€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Bc. de Santa Marta-----

----- Sul – CML-----

----- Nascente – CML -----

----- Poente – R. de Santa Marta -----

----- 61 - Escadinhas Porta do Carro, 15 a 21, descrito na CRP sob o n.º 334/Socorro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 601 da freguesia de Pena, e que tem o valor patrimonial de 1.487,80€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – propriedade particular -----

----- Sul – Escadinhas da Porta do Carro, 13 -----

----- Nascente - Escadinhas da Porta do Carro-----

----- Poente – propriedade particular-----

----- 62 - Rua do Lumiar, 75/79C, tornejando para a Travessa do Alqueidão, 1 a 7 e Travessa do Canavial, 4 e 4A, descrita na CRP sob o n.º 3002/Lumiar, inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 14 e 300 da freguesia de Lumiar, e que tem o valor patrimonial de 124.984,60€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Tv. do Alqueidão -----

----- Sul – CML-----

----- Nascente – R. Lumiar -----

----- Poente – Tv. do Canavial -----

----- 63 - Rua do Lumiar, 131/135, descrito na CRP sob o n.º 1459/Lumiar, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 21 da freguesia de Lumiar, e que tem o valor patrimonial de 62.304,30€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML-----

----- Sul – CML-----

----- Nascente – R. do Lumiar-----

----- Poente – CML -----

----- 64 - Rua Vale Formoso de Cima, 16/22, descrito na CRP sob o n.º 4109/Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 409 da freguesia de Marvila, e que tem o valor patrimonial de 6.653,30€. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML-----

----- Sul – R. Vale Formoso de Cima e CML -----

----- Nascente – CML-----

----- Poente – R. Vale Formoso de Cima -----  
 ----- Grupo O: -----  
 ----- 65 - Calçada de Santa Catarina a Chelas, 27, descrito na CRP sob o n.º 506/Beato, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 97 da freguesia de Beato, e que tem o valor patrimonial de 3.613,51€.-----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte – Cç. de Santa Catarina, 25 e CML -----  
 ----- Sul – Cç. de Santa Catarina, 31 -----  
 ----- Nascente – CML -----  
 ----- Poente – Cç. de Santa Catarina -----  
 ----- 66 - Calçada de Santa Catarina a Chelas, 29, descrito na CRP sob o n.º 505/Beato, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 98 da freguesia de Beato, e que tem o valor patrimonial de 6.975,68€.-----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte – CML -----  
 ----- Sul – Cç. de Santa Catarina, 31 -----  
 ----- Nascente – CML -----  
 ----- Poente – Cç. de Santa Catarina -----  
 ----- 67 - Rua da Praia de Pedrouços, 72/74, descrito na CRP sob o n.º 1917/Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 801 da freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de 23.096,13€. -----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte – propriedade particular -----  
 ----- Sul – R. Praia de Pedrouços -----  
 ----- Nascente – propriedade particular -----  
 ----- Poente – CML -----  
 ----- 68 - Rua Praia de Pedrouços, 41/43 e Rua das Hortas, 10/12, descrito na CRP sob o n.º 2480/Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 787 e 788 da freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de 14.061,06€. -----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte – R. Praia de Pedrouços -----  
 ----- Sul – R. das Hortas -----  
 ----- Nascente – CML -----  
 ----- Poente – propriedade particular -----  
 ----- 69 - Beco João Alves, 10, descrito na CRP sob o n.º 1230, fls.210 verso B-13, da freguesia de Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 889 da freguesia de Santa Maria de Belém, e que tem o valor patrimonial de 44.552,42. -----  
 ----- Confrontações: -----  
 ----- Norte – Estado -----  
 ----- Sul – CML -----  
 ----- Nascente – CML -----

----- Poente – Bc. João Alves-----  
----- 70 - Rua Direita de Marvila, 46/52, descrito na CRP sob o n.º 4675/Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 102 da freguesia de Marvila, e que tem o valor patrimonial de 24.646,77€-----

----- Confrontações:-----

----- Norte – CML-----

----- Sul – R. Direita de Marvila-----

----- Nascente – CML-----

----- Poente – R. Direita de Marvila, 54-----

----- (Processo n.º 21726/CML/11).-----

----- O Vice-Presidente Manuel Salgado.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER-----

-----**PROPOSTA Nº 347/2012**-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património,  
Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 25 de Outubro de 2012,  
deliberou dar o seu parecer relativo à Proposta Nº.347/2012.-----

----- Em 2003, foi celebrado um Protocolo de Acordo entre o Município e a EPUL  
para transmissão de vários prédios em mau estado de conservação, a fim dos mesmos  
serem reabilitados pela EPUL, no âmbito do Programa Lisboa a Cores. Entretanto,  
nem todos os prédios foram reabilitados, através do referido programa.-----

----- Neste contexto, os prédios que foram objeto de reabilitação serão transmitidos  
pela EPUL para o Município, nos termos do Protocolo de Acordo celebrado em 2003.

----- Quanto aos prédios que não foram objeto de reabilitação, elencados na presente  
proposta, reverterão para o Município, a fim dos mesmos serem integrados no  
Programa de Valorização do Património Municipal, para promoção da sua  
reabilitação pelos privados.-----

----- A Comissão reuniu em 17 de Julho de 2012, a fim de analisar a Proposta em  
apreço. Da análise referida verificou-se que a mesma carecia de esclarecimentos por  
parte do proponente, o Senhor Vice-Presidente Manuel Salgado. Assim sendo, com  
base num memorandum apresentado pelos Deputados do PPD / PSD na Comissão,  
sobre a Proposta, foi previamente deliberado remetê-lo ao Senhor Vice-Presidente,  
solicitando os devidos esclarecimentos, aos quais foram dadas as respectivas  
respostas (documentação em anexo, que é parte integrante do presente Parecer).-----

----- Assim sendo, depois de analisada a proposta, a Comissão entende que a mesma  
está em condições de ser discutida e votada em Plenário.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE.-----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO URBANA  
E BAIROS MUNICIPAIS.-----

----- PARECER-----

-----**PROPOSTA N° 347/2012**-----

----- “A Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais, reuniu, para análise da Proposta n° 347/2012, que tem por objeto aprovar a “Reversão para o Município dos imóveis não reabilitados pela EPUL, no âmbito do Programa Lisboa a Cores” e deliberou elaborar o seguinte parecer.-----

----- A proposta refere-se à execução do Programa Lisboa a Cores, com base na proposta 576/2002, para o qual reverteram 76 edifícios municipais, dos quais apenas 6 foram reabilitados, pretendendo o Município proceder à reversão dos 70 edifícios por reabilitar, fazendo parte das listas dinâmicas anexas ao Programa de Valorização do Património (PVP).-----

----- Trata-se de edifícios do património disperso municipal, classificados com estado de conservação mau e muito mau. No âmbito do PVP, é intenção do executivo integrar os imóveis em causa no Programa “Reabilita Primeiro, Pague Depois”.-----

----- Face ao exposto, a Comissão entendeu que a presente proposta se encontra apta a discussão em sede de plenário.-----

----- O parecer foi aprovado por unanimidade.-----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 12 de outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão Fernando Manuel D’ Eça Braamcamp.”-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta.-----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta n° 347/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social do Partido Popular Monárquico.-----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta n° 518/2012.-----

----- **Proposta N.º 518/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DOS TERRENOS RELATIVOS AOS CINCO MÓDULOS DO CENTRO CULTURAL DE BELÉM, MEDIANTE O PAGAMENTO PELO ESTADO AO MUNICÍPIO DE LISBOA DO MONTANTE DE €6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE EUROS), NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 518/ 2012**-----

----- “Pelouros: Vice-Presidente Manuel Salgado-----

----- Serviços: Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial-----

----- Considerando que:-----

----- a) O Conselho de Ministros reunido em 17 de Dezembro de 1987, decidiu promover a construção do Centro Cultural de Belém (CCB), conforme consta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/88, de 12 de Janeiro de 1988 (cf. Anexo I, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido);-----

----- b) Para além dos terrenos na propriedade do Estado, o Governo tomou, entre outras, a decisão de incumbir o então Instituto Português do Património Cultural de assegurar junto do Município de Lisboa a afetação dos terrenos necessários à construção do CCB, bem como desenvolver todas as diligências necessárias à declaração de utilidade pública, (cf. alínea e) do n.º 5 da referida Resolução do Conselho de Ministros); -----

----- c) Em 31 de Janeiro de 1988, o então Primeiro-Ministro declarou, nos termos e para os efeitos dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, a utilidade pública urgente das expropriações dos prédios incluídos nos limites da planta anexa ao Despacho n.º 2/88, de 31 de Janeiro, publicado em Diário da República II série n.º 33, de 9 de Fevereiro (cf. Anexo II, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- d) Com base nesse despacho, a Secretaria de Estado da Cultura iniciou o processo de negociações com os proprietários das parcelas abrangidas pela declaração de utilidade pública dos terrenos; -----

----- e) Em 14 de Julho de 1988, o Município de Lisboa comunica à Direção Geral do Património do Estado a disponibilidade para ceder os terrenos de que é proprietário, necessários à construção do CCB (cf. Anexo III, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- f) Por ofício de 23 de Novembro de 1988, a Secretária de Estado da Cultura comunica ao Município de Lisboa que atribui aos terrenos municipais incluídos na área afeta à construção do CCB o valor de 157.000.000\$00 (cento e cinquenta e sete milhões de escudos), correspondente a 783.112,70 € (setecentos e oitenta e três mil cento e doze euros e setenta cêntimos), cf. Anexo IV, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- g) Em 4 de Maio de 1989, o então Presidente de Câmara apresentou à Secretária de Estado da Cultura uma contraproposta, no valor de 457.324.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos), correspondente a 2.281.122,49 € (dois milhões duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos), para uma área de terreno municipal de 29.000 m<sup>2</sup> (cf. Anexo V, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- h) No apuramento daquele valor foram considerados apenas os índices de construção do Plano Diretor Municipal em vigor à data e o valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos), correspondente a 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos) por m<sup>2</sup>;-----

----- i) Por ofício datado de 10 de Maio de 1989, a então Secretária de Estado da Cultura comunica ao Presidente de Câmara que transmitirá a contraproposta apresentada pelo Município ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a fim de se poder concretizar a transmissão dos terrenos municipais em causa (cf. Anexo VI, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- j) Em 12 de Junho de 1989, o Centro Cultural de Belém – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A (CCB, S.A.) propõe ao Secretário de Estado da Construção e Habitação que o pagamento da empreitada orçada em 121.600.000\$00

(cento e vinte e um milhões e seiscentos mil escudos), correspondente a 606.538,24 € (seiscentos e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), relativa ao troço do coletor do interceptor Algés/Belém/Alcântara na Avenida da Índia, da responsabilidade do Município de Lisboa, seja assumido pela CCB, S.A e que o reembolso por parte do Município se efetue no âmbito da regularização relativa à cedência dos terrenos municipais integrados na área de intervenção do CCB (cf. Anexo VII, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- k) Por despacho de 14 de Junho de 1989, o Secretário de Estado da Construção e Habitação assume que o terreno municipal está avaliado em 457.000.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões de escudos), correspondente a 2.279.506,39 € (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e seis euros e trinta e nove cêntimos), referindo que, qualquer que seja a solução encontrada, ter-se-á em linha de conta a responsabilidade assumida pelo CCB, S.A. no pagamento da referida empreitada (cf. Anexo VIII, que se reproduz e se dá por integralmente reproduzido); --

----- l) Em 1995, este processo passou a ser acompanhado pela Direção Geral do Património do Estado que, apesar de continuar a reconhecer a necessidade de regularização patrimonial, contesta o valor proposto pelo Município em 4 de Maio de 1989; -----

----- m) Em Março de 2009, na sequência de uma reunião realizada na Presidência do Conselho de Ministros, confirma-se a necessidade de obter um acordo para a regularização patrimonial dos terrenos do CCB, tanto mais que a Declaração de Utilidade Pública para o local já se não encontrava em vigor nessa data; -----

----- n) No âmbito das negociações tendentes à regularização das questões patrimoniais entre o Estado e, ou, algumas das empresas públicas e o Município de Lisboa foi possível alcançar, no passado dia 12 de Julho de 2012, um acordo global relativo à formalização dos atos necessários à resolução desta e outras questões patrimoniais; -----

----- o) Relativamente à regularização dos terrenos do CCB, o Estado e o Município de Lisboa acordaram concluir o processo de aquisição dos terrenos relativos aos 5 módulos do CCB, pelo valor de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros), a liquidar em duas prestações, a primeira no valor de 4.000.000,00 € (quatro milhões de euros) em Maio de 2013 e a segunda no valor de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros) em Maio de 2014, procedendo o Estado ao consequente registo dos terrenos em seu nome; -----

----- p) Com o entendimento alcançado, foi, assim, possível, pôr termo a um processo que dura há mais de 23 anos, recebendo o Município de Lisboa a compensação devida pela transmissão dos terrenos municipais, onde está construído o CCB, para o Estado.-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

----- Transmitir ao Estado português ou a quem este venha a indicar, a propriedade do prédio urbano, com a área de 20.806,5 m<sup>2</sup>, descrito no registo predial sobre o número 2893 da freguesia de Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria de Belém sob o artigo 2982 P e a área de 1.000 m<sup>2</sup> a destacar do prédio descrito no registo predial sob o n.º 2091 da freguesia de Santa Maria de Belém, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria de Belém sob o artigo 980, identificada na Planta n.º 12/067/DPSVP, que constitui o Anexo IX da presente proposta, pelo preço de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros). -

-----Condição-----

----- O preço de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros), será liquidado em duas prestações, a primeira no valor de 4.000.000,00 € (quatro milhões de euros) em Maio de 2013 e a segunda no valor de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros) em Maio de 2014. -----

----- Confrontações da parcela, com 1.000 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito sob o n.º 2091 da freguesia de Santa Maria de Belém -----

----- Nascente e Sul – Centro Cultural de Belém-----

----- Norte- Rua Bartolomeu Dias-----

----- Poente – Espaço Público -----

----- Anexos: -----

----- I. Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/88, de 12 de Janeiro de 1988;-----

----- II. Declaração de Utilidade Pública, determinada pelo Despacho n.º 2/88, de 31 de Janeiro, publicado em Diário da República II série n.º 33, de 9 de Fevereiro; -----

----- III. Ofício CML n.º 13998 de 14 de Julho de 1988;-----

----- IV. Ofício n.º 6379, da Secretaria de Estado da Cultura, datado de 23 de Novembro de 1988; -----

----- V. Ofício CML n.º 7.º/U/89 de 4 de Maio de 1989; -----

----- VI. Carta da então Secretária de Estado da Cultura ao Presidente de Câmara, datada de 10 de Maio de 1989;-----

----- VII. Ofício n.º 182/02/89 da sociedade “Centro Cultural de Belém – Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A”, de 12 de Junho de 1989; -----

----- VIII. Despacho do Secretário de Estado da Construção e Habitação de 14 de Junho de 1989; -----

----- IX. Planta n.º 12/067/ DPSVP. -----

----- X. Certidões do registo predial e cadernetas prediais dos prédios municipais objeto da operação de transmissão. -----

----- (Processo CML n.º 20.592/CML/12). -----

----- Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa, 6 de Setembro de 2012. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----**PROPOSTA N.º 518/2012**-----



----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 22 de Outubro de 2012, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta nº.518/2012.-----

----- A presente proposta visa regularizar uma situação patrimonial que se arrasta desde 1988, isto é, a transmissão ao Estado Português da propriedade dos terrenos onde foi construído o Centro Cultural de Belém. -----

----- Também com esta proposta a Câmara Municipal de Lisboa recebe a quantia de € 6.000.000,00, por contrapartida do Estado Português ter adquirido os referidos terrenos para a construção do referido polo cultural na Cidade de Lisboa. -----

----- Neste contexto, a Comissão releva o facto de, finalmente, se proceder à regularização patrimonial dos terrenos descritos, bem como o Estado Português compensar a CML pela aquisição dos mesmos.-----

----- Assim sendo, depois de analisada, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausentes o CDS/PP e o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 22 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta nº 518/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Popular Monárquico. -----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 519/2012. -----

----- **Proposta N.º 519/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL O EDIFÍCIO DO “ANTIGO TRIBUNAL DA BOA-HORA” E APROVAR O RESPECTIVO REGULAMENTO DE CONDOMÍNIO, BEM COMO ALIENAR AO ESTADO PORTUGUÊS A FRAÇÃO AUTONOMA A DESIGNAR PELA LETRA A NO TÍTULO DE CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

-----**PROPOSTA N.º 519/2012**-----

----- “Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras. -----

----- Serviços: DMPRGU/Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial. -----

----- Considerando que:-----

----- a) O Decreto-Lei n.º 110/2011, de 25 de Novembro, extinguiu a Frente Tejo, S.A., tendo o Município de Lisboa assumido a realização das operações de requalificação e reabilitação urbana, no âmbito da intervenção da frente ribeirinha da Baixa Pombalina, definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 42/2009, de 27 de Maio, e 11/2010, de 5 de Fevereiro; -----

----- b) Em contrapartida, o Município de Lisboa recebeu do Estado a propriedade do antigo Tribunal da Boa Hora, sito no Largo da Boa Hora, 12 a 17, em Lisboa; -----

----- c) O antigo Tribunal da Boa Hora não se encontrava inscrito na matriz nem no registo predial tendo sido necessário instruir um processo de justificação administrativa, que permitiu a inscrição do prédio na matriz e no registo no passado dia 9 de Maio de 2012; -----

----- d) Em 15 de Junho de 2012, foi concluído o registo da propriedade a favor do Município do prédio denominado “antigo Tribunal da Boa Hora, sito no Largo da Boa Hora, n.ºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Rua Nova do Almada, n.ºs 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31,33, 35, 37, 39, 41, 43,45 e 47 e Calçada de S. Francisco, n.ºs 39, 41, 43, 45 e 47, freguesia dos Mártires, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia dos Mártires sob o artigo 101, doravante designado por “Prédio” (cf. Anexo I, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- e) O Município de Lisboa pretende instalar, numa parte do Prédio, uma escola do primeiro ciclo e um jardim-de-infância;-----

----- f) Entretanto, o Ministério da Justiça demonstrou interesse em adquirir a restante área do Prédio, para instalar alguns serviços, designadamente o Centro de Estudos Judiciários (CEJ), que se encontra atualmente num edifício do Largo do Limoeiro, bem como criar um museu judiciário; -----

----- g) O Prédio é constituído por 7 pisos, dos quais dois são intermédios (piso 0/1-cota 8,92m e piso ½ - cota 12,96m) com a área bruta de 11.470,54m<sup>2</sup>, com a área bruta privativa de 9.878,65m<sup>2</sup>, com a área bruta dependente de 1.591,87m<sup>2</sup>, a que acresce uma área de terreno livre de 924,34m<sup>2</sup>; -----

----- h) O Prédio reúne os requisitos legais necessários para a sua constituição em propriedade horizontal, com a criação de duas unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída para a via pública, tal como previsto no artigo 1415.º do Código Civil; -----

----- i) No passado mês de Julho, o Município de Lisboa e o Ministério da Justiça acordaram sobre a área que será ocupada por cada fração autónoma, nos termos das Plantas em anexo (cf. Anexo II, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); --

----- j) As áreas foram medidas atendendo aos critérios e orientações definidos pelo Ministério das Finanças em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

----- k) O Ministério da Justiça pretende adquirir a fração autónoma a constituir sobre a letra A e o Município de Lisboa reservar para si a fração autónoma designada pela letra B, tendo sido delimitadas as áreas comuns ao Prédio (cf. Anexo III, que junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. Constituir em Propriedade Horizontal o prédio denominado “antigo Tribunal da Boa Hora, sito no Largo da Boa Hora, n.ºs 12, 13, 14, 15, 16 e 17, Rua Nova do Almada, n.ºs 19, 27, 33, 35, 41 e 45 e Calçada de S. Francisco, n.ºs 39 e 41, freguesia dos Mártires, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia dos Mártires sob o artigo 101, descrito no registo predial sob o n.º 145 da freguesia dos Mártires nos termos constantes do Anexo III à presente proposta, bem como aprovar o respetivo regulamento de condomínio nos termos do Anexo IV à presente proposta; -

----- 2. Alienar ao Estado português ou a quem este venha a indicar, a fração autónoma a designar pela letra A no título de constituição da propriedade horizontal, pelo preço de € 5.977.731,00 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e um euros), a pagar ao Município de Lisboa até 31 de Dezembro de 2014, nos termos e condições que venham a ser definidas pelo Ministério das Finanças. -----

----- Anexos: -----

----- I. Certidão do registo predial e Caderneta predial do Prédio; -----

----- II. Plantas do edifício, com a identificação da área das frações autónomas a constituir; -----

----- III. Identificação das frações autónomas, com a percentagem que cada uma representa na totalidade do prédio e o respetivo valor, bem como indicação das partes comuns do prédio; -----

----- IV. Regulamento de Condomínio.-----

----- (Processo CML n.º 20532/CML/12). -----

----- Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa, 6 de setembro de 2012. -----

----- O Vereador Manuel Salgado.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----PROPOSTA Nº 519/2012-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo reuniu em 22 de Outubro de 2012, a fim de analisar e emitir parecer sobre a Proposta nº.519/2012.-----

----- Com a extinção da Frente Tejo, S.A., o Município de Lisboa assumiu a requalificação e a reabilitação urbana da frente ribeirinha da Baixa Pombalina, tendo recebido do Estado a propriedade do antigo Tribunal da Boa Hora, que entretanto foi regularizado patrimonialmente em Maio e Junho de 2012. -----

----- Em parte do prédio em referência, o Município de Lisboa pretende instalar uma escola do 1º. Ciclo e um Jardim de Infância. Por sua vez, o Ministério da Justiça manifestou interesse em adquirir a restante parte do prédio para aí instalar o Centro de Estudos Judiciários e criar um Museu Judiciário. -----

----- Para que tal seja possível, é necessário a constituição em propriedade horizontal da totalidade do prédio, tendo em consideração que o Município de Lisboa e o Ministério da Justiça acordaram sobre as áreas que serão ocupadas por cada fracção autónoma.-----

----- Neste contexto, a presente Proposta da Câmara aprova a constituição da propriedade horizontal para os devidos efeitos, descritos na mesma. Igualmente a Câmara aliena ao Estado a fracção autónoma para as futuras instituições do Ministério da Justiça pelo valor acordado de € 5.977.731,00, o qual terá de ser pago até Dezembro de 2014.-----

----- Assim sendo, depois de analisada, a Comissão entende que a presente proposta se encontra em condições de ser discutida e votada em plenário.-----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausentes o CDS/PP e o BE.-----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 22 de Outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.”-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta.-----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 519/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 5 (cinco) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Popular Monárquico.-----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 520/2012 em conjunto com a proposta nº 463/2012.-----

----- **Proposta N.º 520/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A CELEBRAÇÃO DE ACORDO E DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FUNDAÇÃO “O SÉCULO”, PARA EFEITOS DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 520/2012**-----

----- “Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras e Finanças.-----

----- Serviço: DMPRGU/Departamento de Política de Solos e Valorização-----

----- Considerando que:-----

----- a) Em 22 de Abril de 2003 foi celebrado um Protocolo entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século, no qual se estabelecia os termos e condições para a desocupação dos terrenos da então Feira Popular de Lisboa e do pagamento, pelo Município de Lisboa, de uma contrapartida anual por conta dessa desocupação (cf. Anexo I, que se dá por integralmente reproduzido);-----

----- b) *Esse acordo foi aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa e, uma vez que implicava a assunção de despesas para os anos económicos subsequentes, foi igualmente submetido a aprovação da Assembleia Municipal;*-----

----- c) *Nos termos do referido Protocolo, a par da qualidade de cessionária a título precário do estabelecimento comercial “Feira Popular”, o Município de Lisboa reconheceu ainda a imprescindibilidade de garantir os meios económicos necessários à continuidade da relevante obra social promovida pela Fundação, bem como o seu incremento;*-----

----- d) *Assim, nos termos desse protocolo, o Município de Lisboa acordou proceder ao pagamento de um valor equivalente à média mensal das receitas brutas da Feira nos cinco anos antecedentes, até à efetiva laboração de um novo Parque de Diversões;*-----

----- e) *Por sua vez, em 2 de Março de 2005, através da deliberação da Câmara Municipal de Lisboa que aprovou a proposta n.º 100/2005, foi ratificada uma adenda ao protocolo, celebrada em 25 de Fevereiro de 2005 (cf. Anexo II, que se dá por integralmente reproduzido);*-----

----- f) *Por força do aditamento ao protocolo, a Fundação O Século passaria a receber do Município de Lisboa a quantia anual de € 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil euros), sendo que, desde a celebração do protocolo inicial, o Município de Lisboa já transferiu para esta entidade o valor total de €19.124.985,11 (dezanove milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos);*-----

----- g) *Quer o Protocolo inicial, quer a adenda ao mesmo, tinham subjacente a expectativa de construção e instalação de um novo Parque de Diversões num espaço temporal relativamente curto, o que até ao momento não foi possível concretizar, tendo já decorrido mais de 8 anos sobre a data da celebração do referido protocolo;*-----

----- h) *Em virtude da atual conjuntura económica e financeira em que Portugal se encontra, e que resultaram na aplicação de sucessivas medidas de contenção à sociedade em geral e à Administração Pública e Autarquias em particular – designadamente aquelas constantes da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro e, mais recentemente da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – o Município de Lisboa deixou de ter capacidade de suportar, desde 2011, os encargos respeitantes ao acordo com a Fundação O Século;*-----

----- i) *Neste momento, no âmbito daquele Protocolo, o Município de Lisboa não procedeu ainda à entrega à Fundação O Século da referida quantia anual relativa ao ano de 2011 e não teria condições de proceder ao pagamento respeitante ao ano de 2012, no montante global de €5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil euros);*-----

----- j) *A manutenção do pagamento da compensação prevista no Protocolo, decorridos que estão mais de 8 anos sobre a sua celebração funcionamento das obrigações que cumpre ao Município assegurar na gestão da cidade e que decorrem das suas atribuições municipais;*-----

----- k) *Por outro lado, a Fundação O Século, como é do conhecimento público, enfrenta atualmente graves dificuldades financeiras, às quais não tem conseguido fazer face, colocando em risco a manutenção da sua atividade de cariz humanitário e social, com relevante interesse público;*-----

----- l) *Impôs-se assim a necessidade de reavaliar o acordado anteriormente, tendo, para o efeito, ocorrido várias reuniões entre representantes da Fundação O Século e o Município de Lisboa;*-----

----- m) *Tais reuniões destinaram-se, por um lado, a pôr termo ao Protocolo que tinha na sua essência uma natureza temporária, e por outro lado, a encontrar uma forma de garantir os meios económicos necessários à continuidade da relevante obra social promovida pela Fundação O Século, designadamente no apoio a crianças e jovens carenciados, através da atividade desenvolvida pela Colónia Balnear Infantil “O Século”, pelos lares “Casa das Conchas” e “Casa do Mar”, pela Creche e Pré-escolar “O Século dos Pequenininos”, ATL “Mudar o Futuro”, entre outras;*-----

----- n) *Foi assim possível acordar com a Fundação O Século os termos e condições da revogação do referido Protocolo, na redação dada pela adenda de 25 de Fevereiro de 2005 (cf. Anexo III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido);*-----

----- o) *No âmbito de tal acordo, a Fundação o Século reconhecendo o atual contexto económico- financeiro, aceita receber do Município de Lisboa a quantia de €1.000.000,00, a liquidar pelo Município de Lisboa em quatro prestações de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), a primeira até 31 de Dezembro de 2012 e as restantes até 31 de Março de cada ano, em substituição da compensação prevista do Protocolo, relativa aos anos de 2011 e 2012, cujo valor ascenderia a €5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil euros);*-----

----- p) *A Fundação O Século prescinde assim de eventuais créditos já vencidos, declarando igualmente inexistir outros créditos decorrentes da desocupação dos terrenos da Feira Popular e de atos com ela relacionados;*-----

----- q) *É necessário garantir o apoio económico à continuidade da atividade social da Fundação O Século, pelo que o Município de Lisboa, nos termos do acordo a aprovar, dará em arrendamento comercial a esta entidade uma parcela de terreno, sita na Praça José Queirós, com a área de 3.385 m<sup>2</sup> (cf. Anexo IV, que se junta e se dá por integralmente reproduzido), que aguarda a decisão da Assembleia Municipal de desafetação do domínio público para o domínio privado municipal (cf. Anexo V, que se dá por integralmente reproduzido), destinada à exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, mediante o pagamento de uma renda mensal no montante de €50,00 (cinquenta euros), sujeita a atualização anual por aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação, no continente, pelo prazo de 20 anos;*-----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal;*-----

----- 1. A celebração de um acordo entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século, nos termos da minuta junta como Anexo VI e que faz parte integrante desta Proposta, para efeitos de: -----

----- a) Pagamento da quantia global de €1.000.000,00 (um milhão de euros), em quatro prestações de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) cada, a primeira até 31 de Dezembro de 2012 e as restantes até 31 de Março de cada ano, montante acordado pelas partes para efeitos de regularização da compensação anual relativa aos anos de 2011 e 2012, no âmbito do protocolo que agora se visa revogar, declarando a Fundação O Século que nada mais lhe é devido em virtude do referido Protocolo e que não poderá invocar qualquer direito respeitante aos espaços ocupados pela antiga Feira Popular;-----

----- b) Revogação do Protocolo celebrado entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século em 22 de Julho de 2003, com a adenda de 25 de Fevereiro de 2005.-----

----- 2. A celebração do contrato de arrendamento comercial entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século, nos termos da minuta junta como Anexo VII e que faz parte integrante desta Proposta, na condição da Assembleia Municipal vir a aprovar a Proposta n.º 463/2012, relativa à desafetação da parcela de terreno, sita na Praça José Queirós, com a área de 3.385 m2 do domínio público para o domínio privado municipal.-----

----- Anexos: -----

----- I. Protocolo celebrado em 22 de Abril de 2003 entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século; -----

----- II. Adenda ao protocolo, celebrada em 25 de Fevereiro de 2005; -----

----- III. Acordo da Fundação O Século; -----

----- IV. Planta com o limite do posto de combustível; -----

----- V. Proposta n.º 463/2012; -----

----- VI. Minuta de acordo a celebrar entre o Município de Lisboa e a Fundação O Século;-----

----- VII. Minuta do contrato de arrendamento.-----

----- VIII. Cabimento -----

----- (Processo CML n.º 20422/CML/12).-----

----- Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lisboa, 6 de Setembro de 2012.-----

----- O Vereador Manuel Salgado e a Vereadora Maria João Mendes.”-----

----- **Proposta N.º 463/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.385 M2 NA PRAÇA JOSÉ QUEIROZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

----- **PROPOSTA N.º 463/2012**-----

----- “Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.-----

----- *Serviços: Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.*-----  
 ----- *Considerando que:*-----  
 ----- *a) Importa continuar o esforço de regularização cadastral e registal da propriedade municipal, promovendo os competentes atos de registo quando estes inexistem e adequando-os às verdadeiras e efetivas características, natureza e função dos prédios;*-----  
 ----- *b) Em 22 de Fevereiro e 20 de Março de 2012, nos termos da Proposta n.º 68/2012, a Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente, aprovaram o lançamento da Hasta Pública para concessão do direito de ocupação de terrenos do domínio público e privado municipal para a instalação e exploração de 2 (duas) estações de serviço, 3 (três) postos de abastecimento e 1 (uma) bomba abastecedora de combustíveis líquidos, pelo período de 20 anos, improrrogáveis, nos termos do Regulamento Municipal de Abastecimento de Combustíveis Líquidos na Área do Domínio Público, com as alterações introduzidas pelos Editais n.ºs 30/62, 66/68 e 89/92;*-----  
 ----- *c) No âmbito deste procedimento, não foi apresentada nenhuma proposta para o novo período de concessão do direito de ocupação do terreno municipal sito na Praça José Queiroz, com a área de 3.385 m<sup>2</sup>, para a instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, encontrando-se este encerrado desde 1 de Julho 2012, e tendo, com o termo da exploração, revertido gratuitamente para o Município as construções, estruturas e tanques de combustível instalados no terreno municipal;*-----  
 ----- *d) Independentemente do destino que vier a ser dado esta parcela de terreno municipal, o que carece de ser apreciado e aprovado, nos termos da lei, pelos competentes órgãos municipais, afigura-se conveniente proceder desde já à sua desafetação do domínio público para domínio privado municipal, assim se procedendo à regularização registal e matricial da parcela de terreno.*-----  
 ----- *Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º, ambas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:*-----  
 ----- *A desafetação do domínio público para o domínio privado da parcela de terreno municipal, com a área de 3.385 m<sup>2</sup>, assinalada a cor-de-rosa na Planta n.º 12/060/DPSVP do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial, à qual se atribui, apenas para efeitos de registo, o valor de 16.925,00 € (dezasseis mil, novecentos e vinte e cinco euros), resultante de um valor simbólico de 5,00 €/m<sup>2</sup> de terreno.*-----  
 ----- **CONFRONTAÇÕES:**-----  
 ----- *Norte, Sul, Nascente e Poente – Domínio Público.*-----  
 ----- *Em Anexo: Planta n.º12/060/DPSVP.*-----  
 ----- *(Processo CML n.º 16362/CML/12).*-----  
 ----- *Lisboa, 12 de Julho de 2012.*-----  
 ----- *O Vereador Manuel Salgado.”*-----



----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----PROPOSTA Nº.463/2012-----

----- APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O  
DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM  
A ÁREA DE 3.385 M2 NA PRAÇA JOSE´QUEIROZ, NOS TERMOS DA  
PROPOSTA.-----

-----PROPOSTA Nº. 520/2012 -----

----- APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO  
DE ACORDO E DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL ENTRE  
O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FUNDAÇÃO “O SÉCULO”, PARA EFEITOS DE  
REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE  
JULHO DE 2003, COM A ADENDA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património,  
Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012,  
deliberou emitir o seguinte parecer relativo às Propostas nº. 463/2012 e 520/2012:-----

----- - A Proposta nº. 463/2012 prevê a desafectação do domínio público para o  
domínio privado municipal de uma parcela de terreno sita na Praça José Queiroz,  
com a área de 3.385 m2, nos termos da parte deliberativa da mesma; -----

----- - Este procedimento dá cumprimento à regularização cadastral e registal da  
propriedade municipal e da situação patrimonial a decorrer no Município de Lisboa;

----- - Entretanto, em 11 de Setembro de 2012, a Comissão analisou previamente a  
Proposta em apreço e deliberou proceder à audição do Senhor Vice-Presidente  
Manuel Salgado sobre a mesma, o que veio a acontecer em 25 de Setembro de 2012,  
na qual foram prestados todos os esclarecimentos solicitados por vários Deputados  
da Comissão; -----

----- - Na reunião da Comissão, de 25 de Setembro de 2012, o Senhor Vice-Presidente  
Manuel Salgado informou sobre a Proposta nº. 520/2012, a qual foi aprovada em  
Reunião de Câmara e que revoga o Protocolo existente com a Fundação “O Século”  
com a devida compensação, mediante o pagamento de 1 M€;-----

----- - Esta mesma Proposta nº. 520/2012 visa garantir o apoio económico à  
continuidade da actividade social da Fundação “O Século”, pelo que o Município de  
Lisboa dará em arrendamento comercial a parcela de terreno objecto da Proposta nº.  
463/2012, destinada à exploração de um posto de abastecimento de combustíveis,  
mediante o pagamento de uma renda mensal de 50,00 €, pelo prazo de vinte anos. -----

----- - Neste contexto, a Comissão, depois de analisar as Propostas Nº. 463/2012 e  
520/2012, entende que as mesmas estão em condições de serem discutidas e votadas  
em Plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012.-----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pessanha da Silva (PSD)**, no uso da palavra, disse que não gostaria de misturar as suas funções de Presidente da Junta com aquelas de, naquele caso, líder da bancada do PPD/PSD. -----

----- O que gostaria de chamar a atenção era que, como Deputados Municipais, tinham analisado ambas aquelas propostas, em conjunto, e a proposta nº 520/2012 era complementar à proposta nº 463/2012, portanto o que gostaria de deixar claro era que em termos de discussão, se houvesse intervenções, julgava que a mesma deveria de ser feita em conjunto, sendo que a votação, como era lógico, deveria de ser em separado. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Luís Graça Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que o PSD achava que havia um erro na proposta porque naqueles 3.385 m<sup>2</sup> já existia uma parcela de 1200 m<sup>2</sup> que já estava no domínio público privado quando em 1992 tinha sido feita a adjudicação do espaço a uma petrolífera. -----

----- Assim, se aquela proposta não fosse aprovada, achava que aquela proposta nº 520/2012, não devia de ser apreciada porque sem aquela aprovação não existia condições para a apreciação e aprovação da 520/2012. -----

----- Pediu ao Senhor Vereador Manuel Salgado que esclarecesse aquela discrepância sobre aquilo que era os 3.385 m<sup>2</sup> e os 1200 m<sup>2</sup> que já tinham sido anteriormente, aprovados, a sua passagem para o domínio privado, em 1992. -----

----- Naquela área existia, desde 1992, uma bomba de gasolina que naquela altura tinha ido a hasta pública com 1200 m<sup>2</sup> e não sabia porquê, questão que gostaria de ver, ali, esclarecida pelo Senhor Vereador Manuel Salgado, até porque o espaço da altura era o mesmo de agora, e que eram os 3.385 m<sup>2</sup>, e aquela diferença tinha sido dada gratuitamente à Empresa BP sem os respectivos proventos que deveriam de ter ido para a Câmara Municipal de Lisboa. Pressupunha que tivesse sido um erro, cometido em 1992 o qual voltou a ser repetido em 2012, quando o mesmo espaço, de 3.385 m<sup>2</sup>, tinha ido a hasta pública por 1200 m<sup>2</sup>. -----

----- Assim, pedia ao Senhor Vereador Manuel Salgado que esclarecesse aquele erro bem como, e colocou a questão se o Vereador achava que aquela proposta tinha fundamento para ir ali àquela Assembleia Municipal porque havia um espaço que já era privado e, por isso, o próprio achava já não haver necessidade. -----

----- Sublinhou que o PSD não queria colocar em causa a proposta nº 520/2012, mas gostaria que aquelas duas propostas fossem ali claramente, esclarecidas, sendo que consideravam que o que dizia respeito à 463/2012, aquela proposta não estava clara e achavam que a mesma devia de ser retirada para ser alterada para, posteriormente, ser apreciada conjuntamente com a proposta nº 520/2012. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal John Rosas (MPT)**, no uso da palavra, disse que antes de fazer a sua intervenção em relação à proposta nº 463/2012, tinha um assunto muito maçador que gostaria de colocar á Senhora Vereadora Maria João Mendes, o qual se reportava aos vencimentos de alguns colaboradores dos diversos gabinetes de apoio aos grupos municipais, nomeadamente, aos do Grupo Municipal do Partido da Terra, e que estava relacionado com o significativo atraso, desde o mês de Agosto, do pagamento dos vencimentos devidos aos colaboradores que só no dia

anterior tinham recebido o seu vencimento do mês de Outubro, o que era bastante aborrecido por isso decidiu levantar o assunto naquele plenário.-----

----- **A Senhora Presidente** no uso da palavra, disse que aquele assunto não era para ser discutido naquele tempo, pois estavam a discutir a proposta nº 463/2012. Seria um assunto que faria sentido ser colocado aquando da discussão do orçamento, mas não naquela altura em que estavam a discutir aquela proposta.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal John Rosas (MPT)**, referindo-se ao assunto em discussão, disse que a proposta nº 463/2012 referente à desafecção do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno, disse que o Partido da Terra gostava de perguntar ao Senhor Vereador Manuel Salgado por que razão ia ali pedir aquela desafecção nos termos em que o fazia, designadamente, pelo diminuto valor, era assim que lhes parecia, de cinco euros o metro quadrado, e se fazia aquela pergunta era porque não tinham conseguido entender o propósito pois, à primeira vista, não se vislumbrava qual o alcance pretendido. Fosse qual fosse o motivo que o levou a apresentar aquela proposta, designadamente o esforço de continuação cadastral de propriedade municipal, a verdade era que o Partido da Terra não conseguir perceber qualquer vantagem em se retirar do domínio público para o privado, a parcela em causa a menos que o Senhor Vereador justificasse.-----

----- Assim, o Partido da Terra votaria contra aquela proposta.-----

----- **A Senhora Presidente** no uso da palavra, disse que, por indicação do Senhor Vereador Manuel Salgado, aquelas duas propostas, 520/2012 e 463/2012, ficariam suspensas até resposta do Senhor Vereador.-----

----- Entretanto passariam às propostas seguintes.-----

----- **Proposta N.º 522/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DA PARCELA DE TERRENO SITA NO CAMPO GRANDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

----- **PROPOSTA N.º 522/2012**-----

----- *“Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.*-----

----- *Serviços: DMPRGU/Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.*-----

----- *Considerando que:*-----

----- *1. Por escritura pública de 20.12.2002, nos termos do estabelecido na Proposta n.º 247/2002, aprovada em sessão de Câmara e Assembleia Municipal, de 10.07.2002 e 23.07.2012, respetivamente, foi constituído, a título gratuito, um direito de superfície a favor do Sporting Clube de Portugal, pelo prazo de 50 anos, sobre uma parcela de terreno para construção com a área de 5.777,91 m<sup>2</sup>, sita à Avenida Padre Cruz, freguesia de Lumiar, que confronta a Norte, Sul, e Poente com a Câmara Municipal de Lisboa e a Nascente com a Avenida Padre Cruz, delimitada a orla cor*

preta na Planta n.º 02/104/04 do então Departamento de Gestão Imobiliária (cf. Anexo I, que se junta e se dá por integralmente reproduzida); -----

----- 2. De acordo com as condições de constituição, a parcela de terreno cedida em direito de superfície destinava-se à construção de parque de estacionamento automóvel alternativo, com capacidade para 600 veículos, através de construção de estrutura metálica amovível; -----

----- 3. O superficiário, Sporting Clube de Portugal, celebrou, em 20.07.2005, um contrato de concessão de exploração do referido parque de estacionamento com a sociedade S.P.GIS – Planeamento e Gestão de estacionamento, S.A.; -----

----- 4. Por entender existir fundamento para tanto, em 18.03.2011 a Câmara Municipal de Lisboa notificou o superficiário para que, por incumprimento na execução contratual, se procedesse à reversão do direito de superfície, sendo que, perante a não aceitação voluntária do Sporting Clube de Portugal, têm entretanto decorrido negociações entre as partes na tentativa de encontrar uma solução consensual; -----

----- 5. Em 19 de Março de 2003, através da deliberação n.º 134/CM/2003, o Município aprovou o Projeto Urbano de Conjunto, doravante designado por PUC, para a UOP 30 (cf. Anexo II, que se junta e se dá por integralmente reproduzida), visando as conclusões do Estudo de viabilidade para a reformulação do traçado da Avenida Padre Cruz e realocização do Terminal Sul da Interface do Campo Grande, apresentado pela sociedade MULTI 38 – Sociedade Imobiliária S.A. (“MULTI 38”), aprovou, através da Deliberação n.º 18/CM/2011, de 26 de Janeiro, a alteração do PUC (Anexo III, que se junta e se dá por integralmente reproduzida); -----

----- 6. Para implementação das alterações preconizadas pelo PUC, bem como para concretização das operações urbanísticas em desenvolvimento pelas sociedades MULTI 38 e MULTI 39 – Sociedade Imobiliária, S.A. (MULTI 39), o Município de Lisboa celebrou com estas entidades, em 25.03.2011, um contrato de Obras de Urbanização (Anexo IV, que se junta e se dá por integralmente reproduzida); -----

----- 7. A realização das referidas obras, designadamente as de reperfilamento da Avenida Padre Cruz, não é suscetível de ocorrer sem que antes o Município liberte à MULTI 38 e MULTI 39 o terreno onde se localiza o parque de estacionamento temporário explorado pela SPGIS, a coberto do direito de superfície constituído em 20.12.2002 a favor do Sporting Clube de Portugal, sob pena de o Município, nos termos do previsto no contrato de urbanização, ter de suportar pesados encargos; -----

----- 8. O dever de cumprimento pelo Município dos compromissos assumidos com a MULTI 38 e MULTI 39 obriga que o terreno cedido em direito de superfície ao Sporting Clube de Portugal, onde se encontra implantado o parque de estacionamento provisório em estrutura amovível, seja efetivamente desocupado até ao final do mês de Dezembro de 2012, o que acentua a necessidade de rapidamente ser alcançado acordo com o superficiário; -----

----- 9. Foi possível alcançar acordo tripartido entre o Município, o Sporting Clube de Portugal e a S.P.GIS – Planeamento e Gestão de Estacionamento, SA, nos termos da minuta de Protocolo (cf. Anexo V, que se junta e se dá por integralmente

reproduzida), no qual o Sporting aceita a imediata revogação do direito de superfície constituído a seu pela Proposta n.º 247/2002, com desmantelamento da estrutura metálica amovível, na condição de o Município atribuir a seu favor, nas mesmas condições três novas parcelas de terreno, com igual capacidade para estacionamento;-----

----- 10. Para além da necessidade de cumprimento do contrato de urbanização outorgado em 25.03.2011, é do interesse municipal assegurar e disciplinar o estacionamento nas novas localizações encontradas;-----

----- 11. A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 2.726,00m<sup>2</sup>, assinalada a cor-de-rosa na Planta n.º 12/071/DPSVP do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial (cf. Anexo VI, que se junta e se dá por integralmente reproduzida), é condição necessária à constituição do novo direito de superfície. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

----- 1. A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 2.726,00m<sup>2</sup>, assinalada a cor-de-rosa na Planta n.º 12/071/DPSVP do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial (cf. Anexo VI, que se junta e se dá por integralmente reproduzida), à qual se atribui, apenas para efeitos de registo, o valor de €13.630,00 (treze mil seiscientos e trinta euros), resultante de um valor simbólico de €5,00 /m<sup>2</sup> de terreno. -----

----- Tenho ainda a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, aprovar: -----

----- 2. Aprovar a revogação, sem direito a qualquer compensação ao superficiário, do direito de superfície constituído a favor do Sporting Clube de Portugal, por escritura pública celebrada em 20.12.2002, sobre a parcela de terreno municipal, com a área de 5.777,91m<sup>2</sup>, sita à Avenida Padre Cruz, freguesia de Lumiar, delimitada a cor amarela na Planta n.º 12/070/DPSVP (Anexo VII, que se junta e se dá por integralmente reproduzida), com a conseqüente e imediata reversão para o Município.-----

----- 3. Aprovar a constituição a favor do Sporting Clube de Portugal, sob condição de revogação do anterior direito de superfície e da desafetação para o domínio privado identificada no ponto 1. supra, de um direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, a título gratuito, sobre os prédios infra discriminados: -----

----- a) Parcela de terreno, com a área de 2.726,00m<sup>2</sup>, assinalada a cor azul na Planta n.º 12/073/DPSVP (cf. Anexo VIII, que se junta e se dá por integralmente reproduzida); -----

----- a) Prédio sito em Campo Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1526, 1046 e 1533, da freguesia de Campo Grande, com a área de 2.287,00 m<sup>2</sup>, delimitada a cor azul na cópia da Planta n.º 12/074/DPSVP (cf. Anexo IX, que se junta e se dá por integralmente reproduzida); -----

----- b) Prédio sito em Campo Grande, com a área de 3.200m<sup>2</sup>, assinalada a cor azul na Planta n.º 12/072/DPSVP (cf. Anexo X, que se junta e se dá por integralmente reproduzida). -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO: -----

----- 1. A constituição do direito de superfície sobre os prédios sitos no Campo Grande e Alameda das Linhas de Torres, é na condição do Sporting Clube de Portugal e a SP GIS – Planeamento e Gestão de Estacionamento SA, previa ou concomitantemente, aceitarem a revogação imediata do anterior direito de superfície sito na Avenida Padre Cruz, com desmantelamento da estrutura metálica existente, sem direito a qualquer compensação pelo Município de Lisboa, nos termos de Protocolo a outorgar entre as partes; -----

----- 2. Os prédios serão entregues no estado em que se encontram, livres de quaisquer ónus ou encargos; -----

----- 3. A constituição dos novos direitos de superfície sobre os terrenos identificados em planta, tem por fim único a construção de estacionamento, não lhe podendo ser dado pelo superficiário ou por com quem este contratar qualquer outro uso, sob pena de reversão imediata para o Município; -----

----- 4. O custo de todas as obras, designadamente de construção, remodelação, adaptação e equipamentos constituirá encargo do Sporting Clube de Portugal, nos termos do estabelecido no Protocolo anexo e no número seguinte nada podendo vir a ser reclamado a esse respeito ao Município de Lisboa; -----

----- 5. O Município não suportará qualquer encargo decorrente da demolição e remoção da estrutura metálica existente no terreno da Av. Padre Cruz, cedido em direito de superfície ao Sporting Clube de Portugal, incluindo a remoção dos maciços das fundações que se revelem necessárias e ou equipamentos e infra estruturas relacionadas, trabalhos que a S. P. GIS deverá ter realizar e concluir, nos termos do plasmado no Protocolo a subscrever pelas partes; -----

----- 6. O Município de Lisboa desde já autoriza o superficiário a contratar com terceiros a exploração e gestão dos parques de estacionamento, mediante prévia comunicação da identificação daquela entidade e termos do contrato, que, no entanto, não se substituirá ao superficiário na presente relação contratual com o Município, ficando subordinado ao cumprimento de todos os termos e condições do direito de superfície. Fica desde já expressamente autorizada a exploração e gestão dos parques de estacionamento pela SPGIS, os quais substituem o anterior parque de estacionamento. -----

----- 7. O superficiário e ou quem com este subcontratar ficam obrigados, nos termos do previsto no Protocolo, a promover e instruir junto dos serviços competentes da Câmara Municipal de Lisboa os procedimentos de controlo prévio aplicáveis às operações de demolição e desativação do parque de estacionamento instalado no terreno da Av. Padre Cruz, bem como para a reinstalação do estacionamento nas novas localizações; -----

----- 8. Considerando que as novas localizações visam substituir a anterior, nas mesmas condições e com igual capacidade de estacionamento, acordam as partes que

*o direito de superfície é constituído, a título gratuito, pelo prazo de 50 anos, contados desde 20.12.2002, data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície sobre a parcela de terreno da Av. Padre Cruz, com termo em 20.12.2052; --*

*----- 9. Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, as parcelas de terreno com todas as benfeitorias, reverterão para o Município de Lisboa, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido á superficiária qualquer indemnização. -----*

*----- 10. A superficiária obriga-se a dar cumprimento ao legal e regulamentarmente estabelecido quanto aos regulamentos internos e tarifários dos parques de estacionamento, designadamente, cumprindo com o disposto no Decreto-lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, obrigando-se, em momento prévio ao da entrada em funcionamento dos parques de estacionamento, a submeter à aprovação do Município de Lisboa o tarifário e o respetivo regulamento interno. -----*

*----- 11. Até que a Câmara aprove os novos regulamento interno e tarifário, manter-se-ão em vigor os oportunamente aprovados pela Câmara para o atual Parque de Estacionamento. -----*

*----- 12. A superficiária ou exploradora obrigam-se a manter os prédios em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar todas as reparações necessárias e suportar os respetivos custos. -----*

*----- 13. O superficiário obriga-se a contratar e manter seguro que garanta o risco de destruição do prédio por causas naturais ou ação humana. -----*

*----- 14. Caso o prédio seja parcial ou totalmente destruído, independentemente da respetiva causa, a superficiária obriga-se a reconstruí-lo no prazo máximo de 2 anos contados da data da destruição. -----*

*----- 15. O direito de superfície não poderá ser alienado sem autorização expressa do Município de Lisboa, que gozará do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação, por qualquer causa. -----*

*----- 16. O valor da alienação referida na condição anterior não poderá ser superior ao valor do direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. -----*

*----- 17. O incumprimento de qualquer das condições acima indicadas acarreta a imediata reversão do prédio para o Município de Lisboa, não tendo a superficiária direito a qualquer indemnização. -----*

*----- 18. A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, fica sujeito a um tribunal arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro. -----*

*----- 19. Para efeitos do disposto no número anterior, a tribunal arbitral será constituído ad hoc da seguinte forma: -----*

*----- a) Cada Parte nomeará um árbitro e estes dois árbitros acordarão sobre a nomeação de um terceiro árbitro, que presidirá. -----*

*----- b) Os árbitros serão nomeados no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que uma das Partes tenha notificado a outra da sua intenção de submeter o diferendo a um tribunal arbitral. -----*

----- c) O presidente será nomeado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da nomeação dos restantes árbitros. -----

----- d) Na ausência de acordo quanto à nomeação do Presidente, qualquer das partes poderá solicitar ao presidente do tribunal da Relação que proceda à respetiva nomeação.-----

----- e) O tribunal arbitral determinará as suas regras de procedimento. -----

----- f) O tribunal arbitral decide por maioria de votos e a sua decisão será definitiva e vinculativa. -----

----- g) Cada Parte suportará os custos com o seu próprio árbitro e da sua representação no processo arbitral. Os custos relativos ao Presidente, bem como os demais custos, serão suportados em partes iguais por ambas as Partes. -----

----- ANEXOS: -----

----- Anexo I – Cópia da certidão notarial da escritura pública de constituição do direito de superfície, em 20.12.2002; -----

----- Anexo II - Deliberação n.º 134/CM/2003, de 19 de Março; -----

----- Anexo III - Deliberação n.º 18/CM/2011, de 26 de Janeiro; -----

----- Anexo IV - Contrato de Obras de Urbanização, celebrado em 25.03.2011;-----

----- Anexo V – Minuta do Acordo tripartido entre o Município, o Sporting Clube de Portugal e a S.P.GIS – Planeamento e Gestão de Estacionamento, S.A.;-----

----- Anexo VI - Planta n.º 12/071/DPSVP; -----

----- Anexo VII - Planta n.º 12/070/DPSVP; -----

----- Anexo VIII - Planta n.º 12/073/DPSVP; -----

----- Anexo IX - Planta n.º 12/074/DPSVP; -----

----- Anexo X - Planta n.º 12/072/DPSVP. -----

----- (PROCESSO N.º 21026/CML/12). -----

----- Sala de reuniões da Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 2012. -----

----- O VEREADOR, Manuel Salgado.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----PROPOSTA N.º 522/2012-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012, deliberou elaborar o seguinte parecer relativo à Proposta n.º 522/2012: -----

----- A Proposta n.º 522/2012 prevê a desafectação do domínio público para o domínio privado de vários prédios, com direito de superfície a favor do Sporting Clube de Portugal, na Freguesia do Campo Grande; -----

----- De acordo com os considerandos da Proposta, a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram, a título gratuito, direito de superfície a favor do Sporting Clube de Portugal, pelo prazo de 50 anos sobre uma parcela de terreno na Freguesia do Lumiar, para construção de um parque de estacionamento para 600 veículos, em exploração; -----



----- Entretanto, com a aprovação do Projecto Urbano de Conjunto para a mesma zona, o terreno onde se localiza o parque de estacionamento tem que ser libertado em conformidade com o descrito nos anexos à Proposta; -----

----- Com as negociações havidas, chegou-se a uma solução consensual, que culminou com a presente Proposta, isto é, revogar o anterior direito de superfície e constituir os novos, nos termos da parte deliberativa da Proposta. -----

----- Neste contexto, a Comissão, depois de analisar a Proposta N.º 522/2012, entende que a mesma está em condições de ser discutida e votada em Plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com ausência do BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que a presente necessidade de remoção da estrutura metálica e a desafecção dos espaços que se encontrava implantada, recordava a obra de reconversão daquele ramo de acesso à Avenida Padre Cruz nos termos da proposta n.º 18/2011, que tinha merecido o voto contrário do vereador do PCP, na reunião de Câmara de vinte e seis de Janeiro de 2011, em que foi aprovada a qual, por sua vez alterava o projecto urbano para a UOP30, a qual também tinha merecido a oposição do PCP, à data. -----

----- Em função do projecto de edificação dos edifícios que abraçavam a gare do metropolitano do Campo Grande e que se encontravam em fase de conclusão, aproximando-se a data da fase das obras da urbanização envolvente que compreendiam a correcção do ramo de acesso anteriormente, mencionado. -----

----- A urgência em chegar a acordo com o Sporting Clube Portugal para a libertação do espaço decorria de estar previsto para o próximo mês de Dezembro, o início da obra do novo ramo de acesso o que obrigava a libertação do espaço para o efeito, sob pena de se poderem prefigurar responsabilidades para o município pelo atraso da empreitada. -----

----- Assim, disse que o acordo alcançado com o Sporting Clube Portugal e que pretendia que a Câmara concretizasse nos termos da proposta em apreciação, tinha em substância a preferência em direito de superfície, por um prazo de cinquenta anos, de três espaços de parqueamentos, ao nível do solo, que compensavam o Sporting Clube Portugal do espaço de parqueamento perdido no espaço afeto à estrutura metálica que o Sporting Clube Portugal teria de remover com base no presente acordo. -----

----- Sublinhou que tal permuta, em termos de área, significava a devolução de cinco mil setecentos e setenta e sete metros quadrados com a compensação de três espaços que perfaziam oito mil duzentos e treze metros quadrados, mas que pela sua utilização, cobertos pelos viadutos do metropolitano da segunda circular, apenas tinham capacidade de uso ao nível térreo e não nos dois pisos proporcionados pela actual localização. -----

----- Disse que a permuta de espaços não se traduzia na reposição dos lugares de parqueamento subtraídos uma vez que os espaços que seriam cedidos ao Sporting já eram usados como parqueamento, passando para a exploração do Sporting Clube Portugal, pelo que se mantinham todas as reservas manifestadas relativamente ao

ordenamento urbanístico, naquela zona, de que resultará uma significativa redução de oferta de estacionamento à população, menos seiscentos lugares. No entanto, sendo irreversível tal prejuízo, para aprovação das propostas antecedentes que sempre mereceram a oposição dos eleitos do PCP, na Câmara e na Assembleia Municipal, pensavam que perante aquela proposta em apreciação que as consequências que decorreriam para o município, deveriam ser ponderadas caso o terreno necessário à construção do ramo de acesso não estivesse liberto na data preconizada na empreitada e nos termos do contrato de urbanização, celebrado com os promotores dos edifícios que se encontravam em fase de conclusão. -----

----- Quer do ponto de vista dos encargos financeiros, quer do ponto de vista do atraso da conclusão das obras de arranjos exteriores, com prejuízos manifestos para os munícipes que acediam à estação do metropolitano no Campo Grande, e ao terminal rodoviário, era conhecida a posição do PCP contra toda aquela matéria mas, por razões ali invocadas, iriam abster-se relativamente àquela proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Diogo Moura (CDS)**, no uso da palavra, disse que iria apenas colocar uma questão ao Senhor Vice-presidente da Câmara, Manuel Salgado, preponente daquela proposta. Disse que no dia dezoito de Setembro, naquela Assembleia Municipal, o CDS tinha apresentado uma recomendação sobre o parque de estacionamento compreendido entre as Ruas Ator António Silva e Fernando Curado Ribeiro, uma das parcelas de terreno que iria ser desafetada e entregue ao Sporting para concessão e exploração. Aquela recomendação tinha sido aprovada com os votos do PS, CDS, PSD e do MPT. -----

----- Entretanto, no dia seguinte a Câmara discutiu aquela proposta em apreciação, 522/2012, sendo que uma das parcelas era aquele parque de estacionamento que o CDS tinha levado àquela Assembleia através de uma recomendação. -----

----- Reforçou que aquele parque era o único estacionamento para os moradores daquelas ruas, não tinham nenhuma outra alternativa na zona, até porque era uma zona onde outros, fora de Lisboa, deixavam os seus carros pois tratava-se de uma zona que não era taxada. A recomendação do CDS era exactamente, no sentido de auscultar a EMEL para saber qual a viabilidade de colocar parquímetros naquela zona de estacionamento, mas que, com aquela proposta, obviamente, a recomendação ficou inviabilizada, sendo que os moradores estavam preocupados com aquela situação tendo solicitado, há mais de um mês, uma audiência ao Senhor Vereador Nunes da Silva que, até à data, não tinha dado resposta. -----

----- Assim, perguntava ao Senhor Vereador Manuel Salgado, o preponente da proposta, se haveria garantia se seriam praticados preços reduzidos para os moradores, dado que se a recomendação do CDS tivesse sido levada a sério, se tivessem a EMEL naquele parque estariam a falar do preço do dístico com o valor de doze euros por ano e por cada casa, assim, estavam a falar de valores que rodariam os quatrocentos euros por ano, ou mais. Assim, gostaria de saber se haveria garantia, por parte do Sporting, de haver preços reduzidos para os moradores, em particular os moradores daqueles dois arruamentos referidos. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Casimiro (BE)**, no uso da palavra, disse que naquela proposta havia, uma vez mais, um aparente favorecimento de uma instituição futebolística da capital em relação ao interesse público, e naquele caso, estava-se a favorecer o infrator. -----

----- Referiu que a posição da Câmara era que o Sporting não tinha cumprido a proposta, ou o protocolo estabelecido entre as partes e, ao verificar-se aquele facto, o município terá notificado o Sporting da intenção por parte do município de proceder a reversão do direito de superfície nos termos em que estavam previstos no contrato.-----

----- Sublinhou que factos eram factos de quem não estava a cumprir o contrato pelos motivos apurados, e ao invés de se fazer valer o interesse público, mesmo pela via judicial, beneficiava-se o infractor concedendo-lhe a título gratuito o direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos de uma parcela de terreno para a construção de um parque de estacionamento consagrando a exploração a uma empresa SA.-----

----- Assim, deixava ali o pedido de esclarecimento do Senhor Vereador Manuel Salgado em relação àquela proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra, disse que a melhor resposta às perguntas colocadas era a declaração de voto do PCP, pois, efectivamente, havia ali uma situação que se caracterizava por libertar um terreno que estava ocupado por uma estrutura metálica com um parque de estacionamento, que tinha como objectivo ser um parque de estacionamento de uso público mas que, na realidade, não era utilizado pelo público, era unicamente utilizado como um parque de recolha de veículos rebocados pela PSP. -----

----- Ao ser retirada aquela estrutura metálica iria resolver-se de uma forma muito mais eficaz a ligação entre o Campo Grande e a Avenida Padre Cruz, resultando de um acordo que tinha sido estabelecido com o promotor do edifício onde estava a sede da ZON, que se tinha comprometido a fazer os arranjos exteriores de acordo com o projecto elaborado e aprovado pela Câmara. -----

----- Na realidade, o que se passava era que a estrutura metálica seria retirada, uma estrutura que ocupava um terreno com cinco mil metros quadrados, mas que tinha vários pisos, passando a ocupar três parcelas de terreno que estavam por baixo dos viadutos que tinham uma área total de terreno com oito mil metros quadrados, mas que a soma das áreas de piso da estrutura metálica era superior às áreas de terreno que iriam ser ocupadas. -----

----- Quanto á pergunta do Senhor Deputado Municipal José Casimiro, julgava mais valer um bom acordo do que seguir pela via judicial, sendo que aquele era o acordo que defendia, exactamente, o interesse público, permitindo nos tempos fixados no contrato de urbanização resolver aquele problema de libertar aquele terreno e construir o novo ramo de acesso à Avenida Padre Cruz.-----

----- Quanto à questão colocada pelo CDS, disse que o Senhor Vereador Nunes da Silva com os seus serviços, estavam a estudar todo o sistema de estacionamento para moradores na zona do Campo Grande, tendo sido eles que validaram e levaram ali aquela proposta de reserva daqueles três espaços para compensar o direito de superfície que existia na estrutura metálica, portanto não era um novo direito de

superfície a um clube de futebol, era sim transferir um direito de superfície que existia num local para outros três locais, e que a informação que tinha dos serviços da mobilidade era que a questão dos estacionamento dos residentes estava a ser acautelada. -----

----- **VOTACÃO** – a Proposta nº 522/2012, foi **Aprovada por maioria** com os votos a favor do Partido Socialista e de 6 (seis) Deputados Independentes, votos contra do Bloco de Esquerda e do Partido da Terra, e as abstenções do Partido Social Democrata, do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Partido Popular Monárquico e do Partido Ecologista “Os Verdes”. -----

----- Disse que iriam passar à discussão da proposta nº 359/2012. -----

----- **Proposta N.º 359/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A AQUISIÇÃO À EPUL DO EQUIPAMENTO DESPORTIVO DO BAIRRO DA BOAVISTA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL COM O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

-----**PROPOSTA N.º 359/2012**-----

----- *“Pelouros: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.* -----

----- *Serviço: DMPRGU/Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial.* -----

----- *Considerando que:*-----

----- *O Município de Lisboa, por deliberação tomada em 20Jun2001, sob a proposta n.º 257/2001, encarregou a EPUL de proceder à construção de um equipamento desportivo destinado aos moradores do Bairro da Boavista, na parcela de terreno identificada com a letra B na cópia da planta n.º 12/036 do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial;*-----

----- *Para efeitos de pagamento dos custos desta construção, através da referida deliberação, foi aprovada a transmissão para o património da EPUL da parcela de terreno identificada com a letra A na planta supra mencionada e destinada à construção de prédios abrangidos pelo programa EPUL Jovem;*-----

----- *No âmbito do Processo n.º 2021/EDI/2004, foi aprovado o projeto de arquitetura apresentado pela EPUL e autorizada, para a parcela A, uma área total de construção acima do solo de 13.277,93 m<sup>2</sup> o que permitiu valorizar o custo do terreno, nos termos do ponto 2.1 da Proposta n.º 257/2001, em €1.121.454,00;*-----

----- *Nos termos do ponto 3. da Proposta n.º 257/2001, o equilíbrio de valores entre o custo da obra do equipamento desportivo e o do terreno identificado com a letra A na supra citada planta seria encontrado após a conclusão da obra e a aprovação do loteamento;* -----

----- *O Município de Lisboa transmitiu à EPUL a parcela de terreno, indicada com a letra A na planta em anexo, por Auto de Transmissão de 21 de Setembro de 2009, retificado em 06 de Outubro de 2010;*-----

----- A EPUL já concluiu as obras de construção do equipamento desportivo implantado na parcela B e apresentou como custo total da construção o montante de €2.156.995,99; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere: ---

----- Autorizar a aquisição à Empresa Pública de Urbanização de Lisboa do equipamento desportivo construído na parcela identificada com a letra B da planta n.º 12/036/DPSVP descrita sob o n.º 3069 da freguesia de Benfica, pelo valor de €2.156.995,99, descontando neste o montante de €1.121.454,00, referente ao valor do terreno identificado com a letra A na supra mencionada planta, em pleno cumprimento dos pontos 2.1 e 3. da Proposta n.º 257/2001, totalizando um valor a pagar à EPUL de €1.035.541,99. -----

----- A despesa tem cabimento na rubrica 07.01.01.01 do Plano D5.02.P007.03. -----

----- Em anexo: -----

----- - Planta n.º 12/036/DPSVP. -----

----- (Processo n.º 12975/CML/12). -----

----- O Vice-Presidente Manuel Salgado.”-----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO.-----

----- PARECER -----

-----PROPOSTA Nº.359/2012-----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 25 de Outubro de 2012, deliberou dar o seu parecer relativo à Proposta nº.359/2012, nos seguintes termos. ---

----- A EPUL procedeu à construção de um equipamento desportivo destinado aos moradores do Bairro da Boavista na parcela de terreno identificada na proposta, cedida pela Câmara Municipal de Lisboa para o efeito, tendo sido aprovada a sua transmissão para a EPUL como pagamento da referida construção. -----

----- Entretanto, mais tarde, foi aprovado projecto para outra parcela de terreno, para construção, valorizando o terreno com o equipamento desportivo. -----

----- Neste contexto, o equilíbrio de valores entre o custo da obra do equipamento desportivo e o do terreno para construção estaria realizado com a conclusão da obra e a aprovação do loteamento. É no seguimento desse equilíbrio que surge a proposta da CML para adquirir o equipamento desportivo em referência, totalizando um valor a pagar à EPUL de € 1 035 541,99. -----

----- A Comissão reuniu em 17 de Julho de 2012, a fim de analisar a Proposta em apreço. Da análise referida verificou-se que a mesma carecia de esclarecimentos por parte do proponente, o Senhor Vice-Presidente Manuel Salgado. Assim sendo, com base num memorandum apresentado pelos Deputados do PPD / PSD na Comissão, sobre a Proposta, foi previamente deliberado remetê-lo ao Senhor Vice-Presidente,

solicitando os devidos esclarecimentos, aos quais foram dadas as respectivas respostas (documentação em anexo, que é parte integrante do presente Parecer). -----

----- Assim sendo, a Comissão entende que a proposta está em condições de ser apreciada e votada em plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo inscrições passariam à votação daquela proposta. -----

----- **VOTACÃO** – a **Proposta nº 359/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 6 (seis) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Centro Democrático Social, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que, por indicação do Senhor Vereador Manuel Salgado, o mesmo já estaria em condições de responder, voltando-se, daquela forma, à discussão das propostas 463/2012 e 520/2012 que, anteriormente, tinham sido suspensa. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra, pediu desculpas, mas que eram tantas as propostas que a memória não dava para tudo. Mas o que se passava era que a primeira concessão que tinha sido feita pela Câmara Municipal de Lisboa, para a instalação de um posto de abastecimento, era de uma área de mil e duzentos metros quadrados, e que tinha sido concessionada a uma Senhora de seu nome “Portelinha” que, por sua vez, fez uma subconcessão, ou tinha transmitido aquela concessão à BP, tendo aquela entidade solicitado à Câmara Municipal de Lisboa a cedência precária de dois mil cento e oitenta e cinco metros quadrados os quais foram cedidos pela Câmara Municipal de Lisboa. Quanto aos três mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados resultava da soma daquelas duas parcelas, os mil e duzentos metros quadrados que tinham sido cedidos à Senhora “Portelinha”, mais os dois mil cento e oitenta e cinco metros quadrados que tinham sido cedidos em cedência precária à BP. -----

----- Sublinhou que quando se tinha lançado em hasta pública, uma concessão, era uma concessão sob o domínio público de três mil trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, portanto, a soma das duas parcelas já referidas. -----

----- Naquele momento, como era para transferir para a Fundação “O Século”, tinham de passar para o domínio privado municipal para que, posteriormente, fosse feita a cedência à Fundação “O Século”. Portanto, já não era uma concessão mas sim, uma desafectação do domínio público para passar ao domínio privado municipal para poder ser transferido para a Fundação “O Século”. -----

----- Referiu que julgava ter já esclarecido a dúvida que o Senhor Deputado Municipal tinha relativamente aos números. -----

----- **A Senhora Presidente** salientou que o Senhor Deputado Municipal Dias Baptista estava impedido de se pronunciar sobre a proposta nº 463/2012 e 520/2012, pois o próprio se considerava como tal. -----

----- **A Senhora Deputada Municipal Rita Magrinho (PCP)**, no uso da palavra, disse que relativamente à proposta nº 463/2012, aquela proposta quando foi aprovada em Câmara não tinha qualquer documento disponível para consulta, ou seja, não eram referidas as razões da imperatividade da alteração da figura de afectação da área em questão e, no caso do interior de uma praça urbana como era o caso da Praça José Queiroz, independentemente do uso provisório que se entendesse promover, não era justificado na própria proposta porque razão a passagem ao domínio privado do município teria de ser feito sem qualquer fundamentação. Assim, naquela altura, o PCP, na sessão de Câmara, votou contra, porque não tinham qualquer fundamentação.

----- Curiosamente, em Setembro de 2012, no dia doze, foi aprovada a proposta 520/2012, tendo ficado entendido porque era que, na realidade, se tinha de passar a uma situação diversa que era a desafectação do domínio público para o privado do município daquela parcela de terreno na Praça José Queiroz. E, portanto, aquela explicitação posterior permitiu que, presentemente, o PCP votasse a favor da proposta nº 463/2012, quando não era possível porque a mesma não tinha sido fundamentada na sessão de câmara para que se pudesse votar a favor.-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquelas propostas. -----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta nº 463/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista, de 6 (seis) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista “Os Verdes”, **votos contra** do Partido da Terra, e as **abstenções** do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social e do Partido Popular Monárquico. -----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta nº 520/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, de 6 (seis) Deputados Independentes, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Centro Democrático Social, do Partido da Terra e do Partido Popular Monárquico. -----

----- **Proposta N.º 609/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL, VERTENTE IPSS, NO SENTIDO DE ALARGAR O ÂMBITO DAS ÁREAS DE ATIVIDADE ABRANGIDAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA N.º 609/ 2012** -----

----- “ *Pelouro: Desenvolvimento Social.* -----

----- *Serviços: Departamento de Acção Social.* -----

----- *Considerandos:*-----

----- - Pela Deliberação n.º 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal n.º 943, de 15 de Março de 2012, relativa à Deliberação 620/CM/2011 da Câmara Municipal, foram aprovadas as Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) - Vertente de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); -----

----- - Na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º das referidas Regras, relativo aos critérios de atribuição dos apoios, consta como requisito que a actividade das IPSS requerentes se desenvolva nas áreas da Infância, Idosos, Deficiências, Violência Doméstica ou Combate à Pobreza;-----

----- - Não obstante a área da Saúde não se encontrar incluída no âmbito do FES, foram formulados diversos pedidos por IPSS que actuam nesse domínio, igualmente afectadas pela crise económica e social, e que cumpriam os restantes requisitos de atribuição, designadamente os relativos à redução de fundos e receitas próprias e ao aumento excepcional da procura dos serviços que prestam;-----

----- - Poderão ainda surgir pedidos de apoio na área da Interculturalidade, que deveriam poder ser apoiados, caso haja saldo orçamental, mas que também não se enquadram directamente nas áreas definidas pelas actuais Regras do FES-IPSS; -----

----- - Na presente data o FES apresenta, ainda, saldo orçamental que permite apoiar novos pedidos, de forma total ou parcial, pelo que é de toda a conveniência permitir uma integral utilização do FES-IPSS pelas entidades afectadas pela crise e que a ele se candidatem.-----

----- Assim, ao abrigo da alínea a), b) e c) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a alteração da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES), aprovadas pela Deliberação n.º 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicadas no Boletim Municipal n.º 943, de 15 de Março de 2012, de forma a incluir-se a Saúde como área de actividade abrangida, passando aquela disposição a ter a seguinte redacção: -----

----- Artigo 3.º -----

----- Critérios de Atribuição-----

----- 1 – (...)-----

----- a) Desenvolver a sua actividade nas áreas da Infância, Idosos, Deficiências, Violência Doméstica, Combate à Pobreza ou Saúde; -----

----- b) (...) -----

----- c) (...) -----

----- d) (...) -----

----- e) (...) -----

----- 2 - (...) -----

----- Lisboa, 26 de Setembro de 2012. -----

----- Anexo: -----

----- Quadro resumo dos pedidos de apoio ao abrigo do FES-IPSS. -----

----- A Vereadora Helena Roseta.” -----



----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----

----- PARECER -----

----- **PROPOSTA Nº.609/2012** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património,  
Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012,  
deliberou elaborar o seguinte parecer relativo à Proposta nº. 609/2012: -----

----- - A Proposta nº. 609/2012 incorpora uma alteração na alínea a) do número 1 do  
artigo 3º (Critérios de Atribuição), das regras de funcionamento do Fundo de  
Emergência Social de Lisboa, aprovadas pelas Deliberações nº. 620/CM/2011 e  
9/AM/2012, respectivamente da Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, as quais  
foram objecto de Parecer da Comissão Permanente de Administração, Finanças,  
Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, em 25 de Janeiro de 2012 (cópia  
em anexo); -----

----- - Neste contexto, a Comissão releva o facto de a presente alteração enriquecer o  
apoio social a ser atribuído, incluindo a área da saúde e entende que a mesma está  
em condições de ser discutida e votada em Plenário. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal António Arruda (MPT)**, no uso da palavra,  
disse que o Partido da Terra gostaria de lembrar aquela Assembleia que, em 2011, a  
Câmara Municipal de Lisboa, por deliberação daquela mesma casa, criou o Fundo de  
Emergência Social de Lisboa com o objectivo de proporcionar o apoio financeiro de  
natureza excepcional, às IPSS’s que atuavam no Concelho de Lisboa e que, por causa  
da crise, sofriam um acréscimo de procura ou uma diminuição da sua capacidade de  
resposta, bem como apoiar financeiramente, também a título excepcional, e  
temporário, os agregados familiares mais carenciados em situação de emergência  
habitacional grave. -----

----- Sublinhou que, também, gostaria de lembrar aquela Assembleia, em especial a  
Senhora Vereadora Helena Roseta, que no início de 2011, e atendendo à grave crise  
que se vivia, e vive, no país, e particularmente na Cidade de Lisboa, tinha sido fácil  
obter uma unanimidade política em torno da necessidade de ser criado um Fundo de  
Emergência Social para a Cidade de Lisboa. Já no que respeitava à elaboração de um  
documento que contivesse as normas de funcionamento, o mesmo já não podia ser  
dito, ou seja, o executivo camarário levou cerca de um ano para elaborar um  
documento que contivesse as respetivas normas de funcionamento para que fosse  
possível dar início à implementação do Fundo de Emergência Social. Tinha sido mais  
de doze meses o tempo que o executivo camarário levou para elaborar e apresentar  
àquela Assembleia, uma proposta de regulamento que contivesse as normas de  
funcionamento do Fundo de Emergência Social. -----

----- Mas, afirmou, que o que interessava era apreciarem aquela proposta, 609/2012, a  
qual era submetida á discussão do plenário pela Senhora Vereadora Helena Roseta.

Sendo que, e perguntava à Senhora Vereadora como é que explicava, volvidos 7 meses desde a aprovação da deliberação nº 9/AM/2012, que aprovou as regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social, fosse novamente ali apresentar uma proposta de alteração às referidas regras de funcionamento, perguntava. E como é que a Senhora Vereadora justificava o facto de passado tão pouco tempo desde o início da entrada em vigor do referido documento, fosse já necessário proceder-se a alterações do referido, perguntava. E já agora, quais seriam as razões que a levaram a apresentar aquelas alterações, quando as modificações que agora ali apresentava, se encontravam devidamente salvaguardadas, perguntava. -----

----- Disse que se admitiam que o Fundo de Emergência Social se destinava a apoiar as instituições que desenvolviam actividades nas áreas da infância, idosos, deficiências, etc., estava como era óbvio, implícito que seria aplicado, igualmente, ao campo da saúde. -----

----- Por outro lado, a Assembleia Municipal tinha aprovado no passado dia dezoito de Setembro, uma recomendação apresentada pelo Partido da Terra no sentido de alargar o Fundo de Emergência Social às famílias com a criação de duas bolsas de estudo; uma para os alunos do ensino básico, secundário e profissional, e outra para os alunos do ensino superior. Mas a verdade, era que aquela recomendação quando fosse acatada pela Câmara, com certeza, implicaria mais uma alteração na estrutura do Fundo de Emergência Social pelo que recomendava que se fizesse a análise conjunta das alterações. -----

----- Referiu que conhecendo o estado em que se encontravam várias IPSS's, cujo trabalho e dedicação aos munícipes de Lisboa era inquestionável, custava ao Partido da Terra entender a forma e o ritmo estabelecido pela Senhora Vereadora Helena Roseta para a atribuição dos fundos em causa. De facto, no anexo um à proposta que era ali submetida, podia-se verificar que poucos pedidos tinham sido submetidos para atribuição daquele fundo no número não superior a apenas trinta e seis. A Senhora Vereadora em sete meses só tinha conseguido analisar um terço dos pedidos que eram considerados de carácter urgente. O fim da vigência daquele fundo era para dali a dois meses e a verdade era que o fim a que aquele fundo se destinava era um daqueles compromissos do executivo camarário que não era para cumprir. -----

----- Assim gostaria de deixar algumas sugestões, uma delas era que a Senhora vereadora Helena Roseta publicitasse junto das IPSS's o Fundo de Emergência Social para que, naquele período de crise, aquelas entidades pudessem, efectivamente, obter os recursos financeiros que necessitavam para garantir os cuidados de saúde e de sobrevivência de uma crescente população lisboeta. Outra sugestão era que os serviços sobre a tutela da Senhora Vereadora, passassem a ter uma atitude mais pró ativa indo ao encontro das instituições ao invés de permanecerem no habitual imobilismo funcional. -----

----- Assim, e considerando o fim iminente do fundo, o Partido da Terra sugeria, ainda, que a câmara Municipal de Lisboa iniciasse com carácter de urgência um processo de consulta às IPSS's da cidade de forma a dar a conhecer aquela iniciativa

para que não fossem sempre os mesmos usufruir das vantagens, aqueles que estavam presentes em todas numa atitude de subsídio dependência. -----

----- Na verdade, o que o Partido da Terra pretendia era que o executivo camarário exercesse as suas competências para o qual tinha sido mandatado pelo povo de Lisboa, de forma eficaz e diligente e que não tivesse de voltar àquela casa no final da vigência do Fundo de Emergência Social, e tivesse que confrontar, uma vez mais, para o número diminuto de pedidos analisados pelo serviço sob a tutela da Senhora Vereadora Helena Roseta. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Roseta** disse que iria responder rapidamente, que no ano de 2011, já tinha prestado contas àquela Assembleia e que não era necessário prestar contas sempre que ali fosse. As contas estavam prestadas e os juízos feitos. -----

----- Referiu que, relativamente àquela alteração, a mesma era feita porque tinha pedidos pendentes na área da saúde cujos serviços jurídicos da Câmara diziam que não podia ser atribuído o Fundo de Emergência Social com as atuais regras àquelas instituições, e achava que aquela situação não era justa, apesar dos pareceres jurídicos peremptórios quanto à atribuição do fundo sem cumprimento das regras estabelecidas. E, perante tal situação, teve de pedir aquela autorização para tornar aquela situação mais justa. -----

----- Disse, igualmente, que os serviços que tutelava analisavam todos os pedidos que entravam, não havendo qualquer atraso dos serviços. Agora muitos deles não podiam ser aprovados, ora porque a instituição não tinha sede em Lisboa, ou porque não apresentavam os papéis que eram obrigatórios e, por isso, tinham de ser indeferidos. Era uma questão de ir acompanhando os diversos casos pelo site dos serviços, confirmando a existência de vários indeferimentos pelas razões antes apontadas. -----

----- Quanto às recomendações, as que incluíam as bolsas de estudo no Fundo de Emergência Social Famílias, disse que iria ouvir os Senhores Presidentes de Junta uma vez que era através daqueles que o “FES Famílias” estava a funcionar, mas que pudessem já contar com uma proposta que iria apresentar aos Senhores Presidentes de Junta no sentido de alargar o âmbito do “FES Famílias” que, apenas, estava a pagar despesas de emergência habitacional e muitos Presidentes de Junta já tinham dito que não conseguiam encaixar naquela classificação algumas situações de emergência das famílias, mas que nenhum lhe tinha falado concretamente de bolsas de estudo, tinham falado de outras questões: despesas com medicamentos, água, eletricidade, comunicação, que eram essenciais à sobrevivência das famílias. No entanto, iriam analisar a questão relativa às bolsas de estudo, conjuntamente com nos Senhores Presidentes de Junta. -----

----- Quanto à divulgação do Fundo de Emergência Social junto das IPSS's, assegurou que a mesma tinha sido feita, e a todas as IPSS's que eram parceiras da rede social tinha sido feito um apelo através da própria rede social, tendo a própria feito diligências pessoais junto da União Distrital das IPSS's de Lisboa, chamando a atenção para aquela modalidade. Simplesmente não apareciam mais pedidos, ou porque não se conseguia encaixar na questão de terem mais pedidos, ou menos receita, ou porque não tinham as contas aprovadas, o que gerava dificuldade à própria

Câmara em passar um cheque a uma instituição que não tinha as contas em dia, o que limitava a acção dos serviços mas entendia que naquele campo tinham de ser exigentes pois, caso contrário, podiam dali a algum tempo, os serviços, verem-se a braços com auditorias de que tinham feito asneira.-----

----- Insistiu que não havia falta de diligências nenhuma por partes dos serviços, e o que achava que iria acontecer era que, tinham um milhão na parte referente ás IPSS's da dotação do FES, já tinham atribuído quinhentos e cinquenta mil euros, e se aquela alteração fosse aprovada ia mais uma parcela, com os pedidos que tinham pendentes previa que até ao final do ano chegariam até aos novecentos e trinta mil euros de pedidos aprovados. Portanto, ficariam muito próximos de um milhão, e se aparecesse mais alguém conseguiriam dotar e até poderiam fazer alguma alteração orçamental mas que não valia a pena colocar mais verba disponível se os pedidos não aparecessem.-----

----- Resumindo, não estavam em falta com ninguém nem no sentido de diligenciar, nem no sentido de atribuir apoios que eram solicitados.-----

----- No que respeitava ao ano de 2011, as coisas não tinham corrido bem, quanto a isso já se tinha penitenciado junto daquela Assembleia, mas gostaria de relembrar que aquela Assembleia também tinha demorado cerca de quatro meses a aprovar o regulamento, e quando recebeu aquele pelouro já ia muito mais de meio o ano de 2011, não tendo responsabilidade direta no que dizia respeito á primeira metade daquele ano.-----

----- **Proposta N.º 554/2012 – SUBMETER À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AML A 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

-----**PROPOSTA N.º 554/ 2012**-----

----- *Pelouro: Vereador Maria João Mendes.*-----

----- *Serviço: DMF.*-----

----- *Considerando a afectação ao orçamento em vigor do saldo de gerência de 2011, no montante de 26.806.245,31 Euros, aprovado nos documentos de prestação de contas pela Proposta 261/2012, de 2 de Maio;*-----

----- *Considerando que esse saldo é constituído por 14.915.853,64 euros relativos ao saldo transitado de empréstimos PIPARU - “Programa Investimento Prioritário em Ações Reabilitação Urbana”, consignado a projetos aprovados no respectivo IV Aditamento, e 11.890.391,67 euros, destinado ao reforço do orçamento de capitais próprios conforme previsto nas Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.*-----

----- *Considerando, ainda que, a afectação deste saldo apenas poderá ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.*-----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:*-----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2012 e às Grandes Opções 2012-2015. -----

----- Paços do Concelho de Lisboa, em 6 de Setembro de 2012. -----  
----- A Vereadora Maria João Mendes.” -----

----- COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PATRIMÓNIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO -----  
----- PARECER -----

----- **PROPOSTA N.º 554/2012** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 5 de Novembro de 2012, deliberou emitir o seguinte parecer relativo à Proposta n.º 554/2012. -----

----- Através da referida proposta, pretende a Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Revisão ao Orçamento 2012. -----

----- Esta Revisão incorpora no orçamento em vigor o saldo de gerência de 2011, no valor de 26 806 245,31 €, em conformidade com a Proposta n.º 261/2012, de 2 de Maio, referente à prestação de contas do ano transacto. -----

----- Em 22 de Outubro de 2012, a Comissão reuniu com a Sra. Vereadora Maria João Mendes (Pelouro das Finanças), a fim de se proceder à sua audição sobre os documentos em apreciação, reunião na qual foram colocados pedidos de esclarecimento. -----

----- Da apreciação da Proposta, a Comissão releva o valor de 14 915 853,64 € referente a saldo transitado de empréstimos PIPARU – Programa Investimento Prioritário em Acções Reabilitação Urbana para vários projectos já aprovados. -----

----- Recebidas as informações complementares, a Comissão entende que a Proposta está em condições de ser discutida e votada, no entanto, os vários grupos municipais reservam para o Plenário qualquer pedido de esclarecimento adicional à CML, bem como o seu sentido de voto. -----

----- O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o Sr. Deputado Independente José Franco. -----

----- Assembleia Municipal de Lisboa, em 5 de Novembro de 2012. -----

----- O Presidente da Comissão Rui Pessanha da Silva.” -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo da Câmara Pereira (PPM)**, no uso da palavra, disse que gostaria somente de ver esclarecida uma dúvida. Disse que tinha lido e achava estranho que nos comentários do Senhor Vereador António Carlos Monteiro, o mesmo fazia uma pergunta que não tinha sido respondida, que se aquela verba com o saldo de vinte e seis vírgula oito milhões de euros, estando inscritos quatro vírgula dois milhões, se aquilo era um “saco azul”, ou não era um “saco azul”, perguntava. Aquela tinha sido a pergunta do Senhor Vereador a qual não tinha tido resposta. -----

----- Pediu que não o levassem a mal, mas que receava que voltassem a existir os “sacos azuis”.-----

----- **A Senhora Vereadora Maria João Mendes** disse que gostaria de clarificar a situação colocada pelo anterior Deputado Municipal, e disse que na Câmara Municipal de Lisboa não existiam “sacos azuis”, antes houvessem se isso significasse alguma coisa de positivo, mas que na realidade, não havia. O que se passava era que a afectação do saldo de gerência significava, no fundo, dotar rubricas de despesa para poderem ser executadas e no seguimento da aprovação das contas pela Câmara na realidade o saldo de gerência, que eram os vinte e seis vírgula oito milhões de euros, tinha sido aprovada a sua afectação. Mas a despesa, e por exemplo, ali, estavam verbas grandes para afetar rubricas de electricidade e estavam a acumular, nomeadamente, facturação, porque as contas tinham sido aprovadas em Maio, a revisão tinha sido aprovada em Setembro, na Câmara, seguiu ali àquela Assembleia para apreciação, tendo acontecido um atraso e, por isso, a urgência porque aquilo era o que iria permitir que fosse afectado á despesa e fosse disponibilizado para pagamento efectivo as verbas que tinham transitado. Aliás, tinham tido a preocupação, naquela revisão, de manter a afectação que tinha sido proposta em termos orçamentais, até para que houvesse uma maior transparência, e não o tinham feito, apenas, relativamente a duas verbas grandes que tinham a ver com as creches e com as escolas, porque, entretanto, já tinha sido aprovada a repartição de encargos em que parte dos encargos passariam para anos posteriores, e simultaneamente precisavam de dotar uma outra rubrica que não tinha dotação inicial e que tinha a ver com os encargos de cobrança do IMI em função da reavaliação que estava a ser levada a cabo pelo Governo, e cujos encargos de cobrança eram automaticamente deduzidos à cobrança do IMI e colocada à disposição da Câmara, portanto, precisavam de ter dotação e que tinha sido para aquilo que tinha acabado de relatar.-----

----- Em tudo o mais, tinham mantido aquilo que estava previsto em termos da proposta do orçamento.-----

----- **A Senhora Presidente** confirmou que não havendo mais inscrições passariam à votação daquela proposta.-----

----- **VOTAÇÃO** – a **Proposta nº 554/2012**, foi **Aprovada por maioria** com os **votos a favor** do Partido Socialista e de 6 (seis) Deputados Independentes, **votos contra** do Partido Comunista Português, do Centro Democrático Social, do Bloco de Esquerda, do Partido da Terra e do Partido Ecologista “Os Verdes”, e as **abstenções** do Partido Social Democrata e do Partido Popular Monárquico.-----

----- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pessanha da Silva (PSD)**, fez a seguinte declaração de voto:-----

----- *“O Grupo Municipal do PPD/PSD anuiu aqui esta proposta que fosse discutido e votada, hoje, excepcionalmente, e digo excepcionalmente tendo em conta as regras que foram estabelecidas em Conferência de Representantes, há uns tempos para cá, por uma razão muito simples, até agora não sabíamos se haveria reunião da Assembleia Municipal, no dia treze, ou não. Portanto, a revisão orçamental estaria adiada até haver, eventualmente, uma reunião ordinária com todos os atrasos de*

*período antes da ordem do dia, etc., e já vou explicar porque é que digo isto. Segundo problema, Senhora Vereadora, salvo o devido respeito, a Câmara aprovou as contas em Abril, e estas mesmas contas, de 2011, chegaram á Assembleia Municipal no seu devido tempo, e depois foram votadas em Maio. E quer queiramos, quer não, a partir de Maio Vossa Excelência podia ter apresentado uma revisão orçamental dado que essa revisão orçamental continha, de acordo com a lei, precisamente a transposição do saldo de gerência tal como nesta revisão orçamental se verifica. Só que ela foi apresentada em Câmara no dia seis de Setembro, foi aprovada durante o mês de Setembro, e chegou à Assembleia em finais de Setembro, e depois, como é lógico, a revisão orçamental chegou á Assembleia, baixou á Comissão de Finanças, e como sabe a Comissão de Finanças pediu uma audiência a Vossa Excelência para análise da proposta, e depois também tinha de ter tempo para fazer o devido parecer, que o fez ontem e, portanto, houve estes atrasos. -----*

*----- Agora, salvo melhor opinião, o primeiro atraso foi da Câmara Municipal porque desde Maio estava habilitada a fazer essa revisão orçamental. Independentemente disso, há aqui duas questões; nós, Grupo Municipal, anuímos que esta proposta fosse discutida e votada hoje por uma única razão, no âmbito desta revisão orçamental estava em causa pagamentos urgentes aos fornecedores, foi esse o único motivo que nos moveu para que anuíssemos discutir e votar esta proposta. -----*

*----- De qualquer modo, daqui para frente, até ao final do ano, vamos estar atentos como entidade fiscalizadora, a Assembleia Municipal de Lisboa, pelo bom cumprimento desta revisão orçamental.” -----*

*----- **A Senhora Presidente** agradeceu a todos os grupos municipais o facto de terem aceiteado, fora das regras que os próprios tinham estabelecido, mas as regras faziam-se mas também haviam exceções, e aquela situação foi uma exceção e gostaria de reforçar o que já tinha dito a cada um dos grupos, que era em nome dos pequenos e médios fornecedores da Câmara que tinham aberto aquela exceção, os quais mereciam no momento difícil como aquele que atravessavam, o respeito e o apoio no melhoramento das suas condições para que continuem a trabalhar. -----*

*----- Disse que não sabia para quando iria convocar nova reunião na medida em que a maioria daquelas propostas eram do Urbanismo e do PDM, e só quando tivessem um número substancial de propostas é que voltariam a reunir, por isso, não fazia nenhuma convocatória naquele dia, mas que até ao fim do mês teriam que aprovar, de novo, uma questão financeira importante para a Câmara, a qual tinha o prazo até ao final do mês, precisamente como tinham feito no ano anterior. Assim, sugeria para que o mais rápido possível levasse ali o orçamento para que os Senhores Deputados Municipais pudessem se debruçar sobre o assunto. -----*

*----- Deu por encerrada a sessão, às dezassete horas e vinte minutos. -----*

*----- **Nota:** As propostas aprovadas na presente reunião consideram-se aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e nove, inserida na páginas cinco da ata número dois. -----*

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata  
que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária. -----

----- A PRESIDENTE -----